

para
Texto

discussão

**PRÁTICAS JURÍDICAS,
EXTENSÃO E ACESSO À JUSTIÇA**

Rayssa Cavalcante Matos

nº 89/julho de 2024

ISSN 2446-7502

PRÁTICAS JURÍDICAS, EXTENSÃO E ACESSO À JUSTIÇA

Rayssa Cavalcante Matos¹

Brasília-DF, Julho de 2024

¹ Rayssa Cavalcante Matos - Advogada, bacharela em Direito pela Universidade de Brasília e pesquisadora nas áreas de acesso à justiça, ensino jurídico e direitos humanos no grupo de pesquisa O Direito Achado na Rua (FD/UnB).

Texto para Discussão

Veículo de divulgação de conhecimento, análises e informações, sobre desenvolvimento econômico, social, político, gestão e política públicas, com foco no Distrito Federal, na Área Metropolitana de Brasília (AMB) e na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) e estudos comparados mais amplos, envolvendo os casos acima.

Os textos devem seguir as regras da [Resolução 143/2015](#), que regem o Comitê Editorial do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, e não poderão evidenciar interesses econômicos, político-partidários, conteúdo publicitário ou de patrocinador. As opiniões contidas nos trabalhos publicados na série Texto para Discussão são de exclusiva responsabilidade do(s) autor(es), não exprimindo, de qualquer maneira, o ponto de vista do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan.

É permitida a reprodução parcial dos textos e dos dados neles contidos, desde que citada a fonte. Reproduções do texto completo ou para fins comerciais são proibidas.

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan

Texto para Discussão

TD - n. 89 (2024) - . - Brasília: Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, 2024.
n. 89, julho, 29,7 cm.

Periodicidade irregular.
ISSN 2446-7502

1. Desenvolvimento econômico-social. 2. Políticas Públicas
3. Área Metropolitana de Brasília (AMB). 4. Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE).
I. Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan. II. IPEDF Codeplan.

CDU 338 (817.4)

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Ibaneis Rocha
Governador

Celina Leão
Vice-Governadora

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAD**

Ney Ferraz Júnior
Secretário

**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA
DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan**

Manoel Clementino Barros Neto
Diretor-Presidente

Leandro Nonato Mota
Diretor de Desenvolvimento Institucional

Renata Florentino de Faria Santos
Diretora de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais

Marcela Machado
Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Dea Guerra Fioravante
Diretora de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas

Sônia Gontijo Chagas Gonzaga
Diretoria de Estratégia e Qualidade

RESUMO

Considerando a obrigatoriedade da institucionalização da nucleação de práticas jurídicas no bojo das instituições de ensino superior que mantém cursos de graduação em Direito, e a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, foi desenvolvida a pesquisa intitulada “Práticas Jurídicas, Extensão e Acesso à Justiça”, cujos resultados são agora apresentados neste trabalho. O objetivo geral estabelecido à pesquisa foi identificar como e quais são as práticas jurídicas extensionistas que atuam ou já atuaram no Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, localizado na Ceilândia, bem como traçar a relação e o impacto que esses projetos causam na localidade no que diz respeito ao acesso à justiça e à superação das desigualdades existentes nessa área periférica do Distrito Federal. Para tanto, foi realizada análise de conteúdo de documentos relacionados às ações extensionistas desenvolvidas no órgão.

Palavras-chave: Educação em direitos humanos; extensões populares; Núcleo de Prática Jurídica; acesso à justiça; O Direito Achado na Rua.

ABSTRACT

Considering the obligation to institutionalize the legal practice centers in higher education institutions that maintain undergraduate courses in Law, and the inseparability of teaching, research and extension, the research entitled "Legal Practices, Extension and Access to Justice" was developed and the results of which are now presented in this work. The general objective established for the research was to identify how and which are the extensionist legal practices that occur or have already occurred in the Legal Practice Center of the Law School of the University of Brasilia, located in Ceilândia, as well as to trace the relationship and the impact that these projects cause in the locality with regard to access to justice and the overcoming of inequalities existing in this peripheral area of the Federal District. To this end, a content analysis of documents related to the extension actions developed in the institution was carried out.

Keywords: Human rights education; popular extensions; Legal Practice Center; access to justice; The Law Found on the Street.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AATR - Associação de Advogados/as de Trabalhadores/as Rurais
AJD - Associação de Juízes para a Democracia
AJUP-RLF - Assessoria Jurídica Universitária Popular Roberto Lyra Filho
AMB - Associação de Magistrados Brasileiros
CADir - Centro Acadêmico de Direito
CDT - Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico
CEAM - Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares
CENDHEC - Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social
CEPAFRE - Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia
CMV - Centro de Memória Viva
DEX - Decanato de Extensão DF - Distrito Federal
DPDF - Defensoria Pública do Distrito Federal
Easjur - Escola de Assistência Jurídica
EJA - Educação de Jovens e Adultos
EMAJ - Escritório Modelo de Assistência Jurídica
FD - Faculdade de Direito
FE - Faculdade de Educação
FORPROEXT - Fórum de Pró-reitorias de Extensão
GO - Goiás
IBRAP - Instituto Brasileiro de Ação Popular
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INESC - Instituto de Estudos Socioeconômicos
IPAM - Instituto de Pesquisa, Ação e Mobilização
LDB - Lei de Diretrizes e Bases
MAM - Movimento pela Soberania Popular na Mineração
MEC - Ministério da Educação
MNDH - Movimento Nacional de Direitos Humanos
MPDFT - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios
MST - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MTD - Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos
NAIR - Nova Escola Jurídica Brasileira
NAJUDH - Núcleo de Assessoria Jurídica em Direitos Humanos e Cidadania
NDH - Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos

NEP - Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos
NPJ - Núcleo de Práticas Jurídicas
OAB - Ordem dos Advogados do Brasil
ONGs - Organizações Não Governamentais
PLPs - Promotoras Legais Populares
PMP - Projeto Maria da Penha
PROACQ - Projeto de Apoio a Comunidades de Quilombos do Brasil
REPE - Rede de Polos de Extensão
SEI - Sistema Eletrônico de Informação
SIEX - Sistema de Extensão
SIGAA- Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
TJDFT - Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
UDF - Centro Universitário do Distrito Federal
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
UNB - Universidade de Brasília
UNE - União Nacional dos Estudantes
UVE - Universitários Vão à Escola

SUMÁRIO

RESUMO

ABSTRACT

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

1. INTRODUÇÃO.....	13
2. ENSINO JURÍDICO: UM PARADIGMA.....	15
3. UNIVERSIDADE E EXTENSÃO POPULAR.....	18
4. AS ORIGENS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UNB.....	22
5. O NPJ/FD/UNB E AS EXTENSÕES POPULARES.....	25
5.1. Assessoria Jurídica Universidade Popular.....	26
5.2. Projeto Maria da Penha.....	27
5.3. Promotoras Legais Populares.....	28
5.4. Vez e Voz.....	30
5.5. Defensoras e Defensores Populares.....	30
5.6. Tribunal Popular Internacional sobre Sistema de Justiça Brasileiro.....	31
5.7. Rexistir.....	32
5.8. Meu Condomínio Legal.....	32
5.9. Reformulação da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de São João D'Aliança (GO).....	33
5.10. Justiça Comunitária.....	33
5.11. Cidadania e Justiça Também se Aprendem na Escola.....	34
5.12. Agentes Sociais.....	35
5.13. Projeto de Apoio a Comunidades de Quilombos do Brasil (PROACQ)....	35
5.14. Projeto Tororó.....	36
5.15. Projetos vinculados ao DEX desenvolvidos no NPJ/FD/UnB.....	36
6. CENTRO ACADÊMICO E FÓRUM DE EXTENSÃO DA FD/UNB.....	40
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	43
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	45

1. INTRODUÇÃO

O Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (NPJ/FD/UnB), desde a sua fundação, na década de 1990, conta com uma série de ações de extensão² desenvolvidas na Ceilândia, Região Administrativa mais populosa do Distrito Federal marcada por profundos processos de desigualdades, violência e exclusão econômica e social.

A área possui, comparativamente ao plano piloto, escassos equipamentos e políticas públicas voltadas ao acesso e à efetivação de direitos fundamentais, e a nucleação de práticas jurídicas da FD/UnB no contexto, assim como de atividades extensionistas, está diretamente relacionada à tentativa de inserção social da universidade para intervir em problemas concretos, gerados pela realidade.

As iniciativas extensionistas presentes no órgão são reveladoras dos diferentes temas tratados e abordagens adotadas e redimensionam a relação entre práticas jurídicas e acesso à justiça.³ Dessa forma, considerando a indissociabilidade do ensino, da pesquisa e da extensão, buscou-se identificar a relação das extensões com o NPJ/FD/UnB a partir das seguintes questões: Quais são as práticas jurídicas extensionistas realizadas no NPJ/FD/UnB? Quais atividades elas desenvolvem? Como essas atividades são realizadas? E, fundamentalmente, como as atividades desenvolvidas pelas extensões no NPJ/FD/UnB se relacionam com o processo de ensino-aprendizagem e acesso à justiça?

Para responder a essas questões, foi necessário realizar uma pesquisa empírica, de abordagem qualitativa, capaz de identificar e caracterizar as práticas jurídicas realizadas no espaço institucional e sociojurídico do NPJ/FD/UnB. A técnica de pesquisa que se mostrou mais adequada para alcançar esses objetivos foi a análise de conteúdo de documentos.

A análise de conteúdo foi precedida de um processo de levantamento de documentos relativos às ações extensionistas no NPJ/FD/UnB, que foi realizado com o órgão,⁴ e aos sistemas adotados pela instituição.

² O conceito de extensão aqui empregado pressupõe a prática de intervenção social que expresse uma relação transformadora entre a universidade e a sociedade. De acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 195/96 da UnB, “Art. 1º - Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a universidade e a sociedade, consolidando compromissos e parcerias mútuas por meio de uma prática de intervenção social, objetivando a produção do saber transformador e formador, construtor da cidadania e da consciência crítica”.

³ Adotou-se, aqui, o conceito de acesso à justiça desenvolvido por José Geraldo de Sousa Junior (2008, p. 6): “[...] pensá-lo como um procedimento de tradução, ou seja, como uma estratégia de mediação capaz de criar uma inteligibilidade mútua entre experiências possíveis e disponíveis para o reconhecimento de saberes, de culturas e de práticas sociais que formam as identidades dos sujeitos que buscam superar os seus conflitos”. Existem outras abordagens ao fenômeno do acesso à justiça, que enfatizam a efetividade (CAPPELLETTI; GARTH, 1988) e as condições de ingresso dos sujeitos nos canais estatais de resolução de conflitos (SADEK, 2001), que, segundo Talita Rampin (2018, p. 129), são limitadas por adotarem uma “perspectiva de ingresso-permanência-saída de determinado espaço-forma de resolução de conflitos”.

⁴ O NPJ/FD/UnB elabora, anualmente, relatórios de gestão, documentando o conjunto de atividades acadêmicas desenvolvidas no ano de referência. Para a realização da pesquisa, foram utilizados os relatórios públicos relativos aos anos 2019 e 2020, fornecidos pelo órgão. Os relatórios dos anos anteriores, embora acessados, não foram incorporados pela pesquisa por não possuírem informações sobre as ações de extensão.

Do levantamento, resultou a constituição de um corpo de documentos que foi submetido à análise de conteúdo e que foi integrado por: dois relatórios de gestão do NPJ/FD/UnB, relativos aos anos 2019 e 2020; trinta e três propostas de extensão extraídas do Sistema de Extensão (SIEX); quatro processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informação (SEI); quatro propostas de extensão extraídas do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa); relatórios de atividades do NPJ dos anos de 2004, 2005, 2008, 2012 e 2013; minutas de projetos, cartas, memorandos, ofícios e demais documentos físicos do acervo do NPJ em que foi possível identificar propostas de extensão.

Além disso, foram coletadas informações em publicações das redes sociais de projetos de extensão que possuem algum vínculo com o NPJ/FD/UnB. Após a coleta, foi construído um banco de dados com todas as informações obtidas e, em seguida, identificados e selecionados os dados com maior relevância para o processo de análise de conteúdo. E, para fins de análise qualitativa, foi descrito o conteúdo dos dados e analisado com o intuito de identificar as características, individualidades e variáveis das práticas extensionistas atuantes no NPJ/FD/UnB.

Como resultado, pôde-se verificar que há registro de informações sobre atividades desenvolvidas no NPJ/FD/UnB dos seguintes projetos extensão:

- Assessoria Jurídica Universidade Popular (AJUP-RLF);
- Projeto Maria da Penha (PMP);
- Promotoras Legais Populares (PLPs);
- Vez e Voz;
- Defensoras e Defensores Populares;
- Tribunal Popular Internacional sobre Sistema de Justiça Brasileiro;
- Rexistir;
- Meu Condomínio Legal;
- Reformulação da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de São João D'Aliança (GO);
- Justiça Comunitária;
- Cidadania e Justiça Também se Aprendem na Escola;
- Agentes Sociais;
- Projeto de Apoio a Comunidades de Quilombos do Brasil (PROACQ);
- Projeto Tororó;
- Centro de Memória Viva; e
- Pós-Populares.

Estes dois últimos originados na Faculdade de Educação da UnB, sem direta relação com o ensino jurídico, e os demais na Faculdade de Direito da UnB.

Também foi examinado o registro de dois projetos vinculados ao DEX: "Núcleo de Inovação e Capacitação Empresarial (NICE)" e "Pré-vestibular para pessoas de baixa renda".

A partir da análise dessas informações, foi possível identificar elementos caracterizadores do perfil dos projetos que direta ou indiretamente se desenvolvem no NPJ/FD/UnB, traçar as suas especificidades e, a partir disso, repensar a relação entre teoria e prática no campo do ensino jurídico e do acesso à justiça.

2. ENSINO JURÍDICO: UM PARADIGMA

As discussões sobre a criação dos cursos de Direito no Brasil tiveram início em 1823, na Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império, por um grupo majoritariamente formado por bacharéis em Direito que se graduaram em Portugal, no qual apenas dois deputados não possuíam grau superior; outros sete tinham formação em outras áreas.

A demanda foi, pela primeira vez, apresentada oficialmente pelo Deputado José Feliciano Fernandes Pinheiro, na sessão de 14 de junho de 1823, onde foi proposta a criação de uma universidade, de preferência na cidade de São Paulo, como forma de atender a pedidos de estudantes brasileiros que se graduavam no exterior. No entanto, foi apenas em 11 de agosto de 1827, após dissolução da Assembleia, que o imperador Dom Pedro I sancionou e promulgou a lei que criou os cursos de ciências jurídicas e sociais em São Paulo e Olinda (APOSTOLOVA, 2017).

O debate sobre a instalação de cursos de Direito no Brasil deu-se em um momento em que se buscava consolidar uma identidade nacional, relacionando-se muito mais a conceitos de nação do que propriamente a uma demanda fruto da consciência nacional, até porque, na época, aproximadamente 90% da população brasileira era analfabeta, o que a afastava ainda mais dos debates que vinham sendo feitos entre a elite brasileira, principalmente por conta do vocabulário rebuscado que se atribuía às discussões. Ademais, à época, os representantes políticos “defendiam o progresso e a civilização, mas sem questionar a escravidão e a distribuição de mercês e privilégios pelo soberano” (APOSTOLOVA, 2017 apud KIRSCHNER, 2009).

Nesse ambiente colonial e estritamente delimitado a alguns poucos atores, os cursos de Direito consolidaram-se no país aos moldes do que era ofertado na antiga metrópole portuguesa. Assim, de acordo com Francisco (2005) apud Adorno (1988),

Desde a criação dos cursos jurídicos, o jusnaturalismo e os princípios básicos do liberalismo econômico e político introduziram-se pelos labirintos da vida acadêmica, expressando-se enquanto ideologia capaz de representar os interesses, alguns antagônicos, dos homens brancos, livres e proprietários; carregando em seu bojo o mesmo princípio que norteava a revolução descolonizadora.

O ensino jurídico brasileiro pautou-se, então, em uma cultura tradicional hegemonicamente positivista e normativista, “cuja função é `menos` de formar os alunos e mais de informá-los de maneira estereotipada e padronizada sobre linguagem necessária ao aprendizado da dogmática” (BISOL, 1993).

O positivismo, pretensamente neutro aos valores, com o estudo do Direito centrado no direito positivo, dá ênfase à compreensão do Direito como lei, e este, em última instância, como o produto do Estado, restando evidente que a norma jurídica surge de um ato decisório do poder, validando-se por si mesma. É a participação da inteligência governante que a transforma em lei - entre as vias normativas possíveis - a mais comum. Nessa perspectiva, a lei só pode ser tomada como expressão dos interesses da classe socialmente dominante, desvinculada de sua gênese como costume autorregulador da vida social. Neste passo, se constata que a forma da construção do jurídico faz com que haja um distanciamento entre a norma e a realidade social que deveria ser o seu conteúdo básico, e que, se assim fosse, necessariamente, resultaria em uma ordem social mais justa. Assim, o Direito veiculado pelo Estado é imposto à comunidade sob a forma de lei, cuja vigência não é discutida pelos seus destinatários. A lei é, dessa forma, a expressão verbal da

normatividade de uma dominação que em verdade é exercida para manter ou colocar no poder uma elite dominante. (FARIAS, 1993)

Construiu-se um Direito minimamente crítico, mais codificado e distante da realidade social, e que não se comunicava com os reais problemas concretos a que estava inserida a sociedade, fruto de um processo de “colonização do saber”.

Foram postas formas de conhecimento aos modelos europeus de colonização como as únicas formas válidas, objetivas e universais de conhecimento. E essa forma foi desenvolvida para compreender a sociedade a partir das lentes do homem branco, bem distante das especificidades histórico-culturais dos povos vítimas da colonização (LANDER, 2005).

No entanto, “numa sociedade que assim se divide em classes e grupos, de interesses conflitantes, o direito não pode ser captado, em sua inteireza, sob a exclusiva ótica da classe dominadora” (LYRA FILHO, 1980). Pelo contrário, dentro da lógica neoliberal e colonial, o Direito deve servir como “instrumento de superação da dialética dominação/libertação” (FARIAS, 1993).

O Direito não é o que é por si só, ele surge do conflito, do embate. É resultado das lutas coletivas contra uma ordem social imposta e estruturada historicamente na dominação do homem pelo homem. Nesse sentido, o Direito não deve ser entendido como algo posto, rígido e imutável, mas em constante construção, na medida em que é moldado pelas transformações sociopolíticas em determinados tempo e espaço que ocasionam a sua concretização. Não há, portanto, Direito sem sujeitos de direitos, logo, não há educação em Direito alheia ao povo e ao seu desejo por libertação.

O Direito aparece como uma produção do grupo social, conquista da coletividade resultando da luta concreta pelo espaço de poder, condicionada pelas determinantes históricas e sociais de cada tempo.

[...] Nesse aspecto o direito não se configuraria como ordem, mas como processo, na gênese, modificação e suplantação que determina a ruptura das estruturas sociais assentes, com a exigência e consolidação de novos direitos que não se encontravam na ordem anterior. (FARIAS, 1993)

Essa relação com a sociedade a qual se estrutura o Direito é incompatível com um ensino baseado apenas na memorização de leis secas e jurisprudências sob cargas horárias excessivas, que apenas preparam o estudante para alguma avaliação específica, aos moldes da educação “bancária” criticada por Paulo Freire.⁵ A concepção positivista do Direito apenas como norma ou Estado acaba por reduzir os espaços de formação apenas a preparatórios para concursos ou Exame da Ordem, com foco em avaliações massificadas cujas respostas já estão postas na letra da lei, em detrimento de um ensino mais crítico, que responda às demandas sociais e seja dialógico com a própria gênese do quem vem a ser o Direito.

O direito se faz no processo histórico de libertação enquanto desvenda precisamente os impedimentos da liberdade não lesiva aos demais. Nasce na rua, no clamor dos espoliados e oprimidos e sua filtragem nas normas costumeiras e legais que tanto pode gerar produtos autênticos (isto é, atendendo ao ponto atual mais avançado de conscientização dos melhores padrões de liberdade em convivência) quanto produtos falsificados (isto é, a negação do direito do próprio veículo de sua efetivação, que assim se torna um organismo canceroso, como as

⁵ Na concepção de educação “bancária” de Paulo Freire (1987), “a educação se torna um ato de depositar, em que os educandos são os depositários e o educador o depositante. Em lugar de comunicar-se, o educador faz ‘comunicados’ e depósitos que os educandos, meras incidências, recebem pacientemente, memorizam e repetem”.

leis que ainda por aí representam a chancela da iniquidade, a pretexto da consagração do direito). (LYRA FILHO, 1986).

Entender, então, o Direito como “positivação da liberdade conscientizada e conquistada nas lutas sociais” (LYRA FILHO, 1999), “exige que se reflita sobre o direito, no que ele é; pois, sem tal reflexão, acabaríamos preconizando um ensino jurídico, o tradicional, que só se transmite a lei do mais forte e chama de não jurídico o direito dos oprimidos (LYRA FILHO, 1980).

Tão importante quanto uma formação técnica, requer-se dos agentes jurídicos um perfil humanista, capaz de refletir o direito e a condição humana indissociavelmente ao contexto histórico, social e político em que se inserem, bem como “aptidão para distinguir, entre as múltiplas demandas, as que exigem a construção de um ambiente procedimental adequado para negociação de diferenças e diminuição de desigualdades sociais” (SOUSA JÚNIOR, 2008).

A democracia é marcada por um debate invariavelmente jurídico. A sociedade a todo momento se organiza na luta por ou contra direitos, em uma constante busca por revolucionar a si mesma por meio do Direito. As universidades, portanto, protagonizam um papel crucial na formação dos juristas, pois de alguma forma esses estarão no futuro inseridos nos debates sobre democracia e justiça social. Então como romper com o ensino tradicional e tornar as universidades um espaço de troca com a sociedade, indispensável para a formação do futuro profissional do Direito?

3. UNIVERSIDADE E EXTENSÃO POPULAR

De acordo com Imperatore, Pedde e Imperatore (2015), a extensão se origina juntamente com a prática universitária, porém, só a partir do século XIX, começa a se firmar como um dos pilares do tripé universitário. Na América Latina, diferentemente do modelo de extensão europeu, caracterizado pela transmissão de conhecimentos por meio cursos e conferências, e do modelo norte-americano, de prestação de serviços, a concepção extensionista da universidade, influenciada pelas revoluções Mexicana e Cubana e pelo Movimento Estudantil de Córdoba, manifestou-se contrária ao “distanciamento universitário dos problemas da sociedade e ao elitismo acadêmico” (BENINCÁ; CAMPOS, 2017).

No Brasil, inicialmente destaca-se a “ampla reforma educacional promovida por Vargas em 1931 que autorizou e regulamentou o funcionamento das universidades” (IMPERATORE; PEDDE; IMPERATORE, 2015). O Decreto nº 19.851 de 11 de abril de 1931 estabelecia que os cursos de extensão destinavam-se “a prolongar, em benefício coletivo, a atividade técnica e científica dos institutos universitários”, bem como à “difusão de conhecimentos filosóficos, artísticos, literários e científicos, em benefício do aperfeiçoamento individual e coletivo”, a ser efetivada por meio de “cursos e conferências de caráter educacional ou utilitário”.

No entanto, apesar de já haver menção à extensão na legislação, sua definição ainda se mostrava muito academicista, reducionista do papel da extensão e do extensionista apenas ao de transmissor de conhecimento, em uma relação de hierarquia entre a universidade e a sociedade, como se um agente fosse o detentor do conhecimento e, o outro, o agente a ser educado.

A extensão compreendida apenas no seu caráter gnosiológico é tratada como uma ação de “estender”, “transmitir”, de “messianismo”, transformando o outro em quase uma “coisa” ao negar-lhe a possibilidade de compreender-se a partir das suas relações com o mundo e enquanto ser transformador da realidade (FREIRE, 1983). Além disso, a extensão.

Como transmissão vertical e messiânica do conhecimento corresponde ao perfil autoritário da Universidade que trazia em seu bojo o completo distanciamento da cultura e saberes populares, e tinha como característica principal a compreensão elitista da educação superior, o que acabava por legitimar o contraste existente entre a restrita parcela populacional que tem acesso ao ensino superior e a grande maioria privada dele. (SOUSA, *et al.*, 2021, apud BENINCÁ; CAMPOS, 2017, SERRANO, 2013)

Na década de 1960, em onda contra-hegemônica ao autoritarismo instituído pela ditadura militar nas universidades, que também reafirmou esse conceito de extensão, movimentos por uma democratização do ensino foram-se consolidando a fim de discutir um novo modelo de educação pública e de formação acadêmica, bem como confrontar a estrutura padronizadora do ensino jurídico e explorar e estimular o pensamento crítico dos estudantes frente à realidade e seus problemas sociais.

É quando também mudam os parâmetros de compreensão sobre o que é extensão, distanciando do caráter “assistencialista” e se aproximando de uma visão de extensão enquanto práxis interdisciplinar que está interligada à realidade sociocultural.

Esse debate foi impulsionado, sobretudo pelos movimentos sociais, também influenciados pela concepção de educação popular paulofreiriana; e pelo movimento

estudantil, em especial a União Nacional dos Estudantes (UNE), que incentivava a participação dos estudantes na vida em comunidade por meio da extensão (TOKARSI, 2009).

No ano de 1987, com o intuito de articular os Decanatos ou Pró-reitorias de Extensão a fim de reivindicar políticas públicas para a área, surge o Fórum de Pró-Reitores de Extensão, o FORPROEXT. Além de rever a concepção sobre extensão universitária, o FORPROEXT contribuiu para o fortalecimento da discussão sobre a função social da universidade (TOKARSI, 2009), tema que está totalmente interligado às atividades extensionistas.

Segundo Buarque (2019), a história da universidade é dividida em três períodos: escolástico, iluminista e utilitarista. No primeiro, o conceito de universidade limita-se a ser um “centro de interpretação e transmissão de ideias dogmáticas pré-fabricadas”. No segundo, passa a ser um “centro importante na formação de ideias e concepções, mas ainda não tem função produtiva na formação de mão de obra e geração de tecnologias”. Por fim, com o desenvolvimento do capitalismo, “a universidade moderna passa a ter um papel utilitarista, concentrada na formação de mão de obra para o processo socioeconômico e como produtora de descobertas científicas e tecnológicas”.

Ele explica que cada passagem de conceitos decorreu de crises na universidade. Uma das mais importantes causas da crise vivenciada pelas universidades nos anos 1980, segundo o autor, seria o isolamento da universidade em relação ao meio social onde está inserida:

Ao não perceber o que existe ao redor, a universidade deixa de perceber as necessidades da sociedade e de checar suas teorias com a realidade. A estruturação de um estilo social importado levou a universidade do Brasil, como de todo o Terceiro Mundo, a se voltar mais para o exterior desenvolvido do que para o mundo ao redor, formando mão de obra desadaptada às nossas necessidades, escolhendo campos de estudo desvinculados de nossos problemas, formulando teorias com base em premissas definidas independentemente da nossa realidade. Diante disso, o produto universitário passa a se chocar com a realidade socioeconômica nacional e, com uma defesa, a universidade se fecha em muros que a isolam, levando-a a um autismo castrador. A abertura torna-se, assim, uma necessidade, como método, de levar a universidade a descobrir o mundo real e tentar transformá-lo (BUARQUE, 2019).

Desse modo, reivindica-se uma organização de tal forma que os conhecimentos e as técnicas científicas desenvolvidas no ambiente universitário “sirvam o povo, dentro da conjuntura do país e contra a exploração nacional ou estrangeira” (LYRA FILHO, 1985). A universidade, portanto, compreendida enquanto uma instituição emancipatória, não pode-se “fechar em si mesma” e, para que ela cumpra a sua função social e atenda às demandas populares, necessitará, essencialmente, do elo estruturante dessa relação: a extensão.

Na contramão da concepção assistencialista, a extensão passa a ser reconhecida enquanto prática emancipatória, alinhando teoria e prática, em uma relação dialética entre o fazer e o refletir. A comunicação, antes verticalizada, agora se assimila de forma horizontal em um processo construtivo, que se dá por meio de sujeitos coparticipantes envolvidos em uma relação recíproca entre si:

É na relação “eu”, “outro” e “mundo”, não sendo este apenas o cenário em que tudo acontece, que as três partes intrincadas do processo se constituem e se transformam reciprocamente, pois [...] “eu” me transformo enquanto vou, no encontro com o “outro”, transformando o mundo que “me” transforma e transforma o “outro” e vai sendo transformado por “mim” e pelo “outro” (GOÉS, JUNIOR, 2015).

A partir de então a extensão vem-se afirmando no tripé universitário conforme prevê o artigo 207 da Constituição Federal de 1988, que consolidou nas universidades o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

A extensão também foi introduzida na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que conceituou as universidades como “instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano” e estabeleceu, entre as finalidades da educação superior, “promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica gerados na instituição”.

Porém, mesmo com os avanços na institucionalização da prática extensionista, ainda há diversos desafios a serem enfrentados para a sua expansão, de fato, no ambiente universitário. Segundo o Anuário Estatístico da UnB, no ano de 2021, a população de estudantes de graduação era de 41.983, mas apenas 6.565 estavam inseridos formalmente⁶ na extensão universitária.

Importante destacar que esse número talvez não expresse a real quantidade de estudantes extensionistas na UnB, principalmente se for considerado todo o contexto de retardo na formalização da extensão, somado à sua própria natureza desburocratizada.

No entanto não há como não se questionar sobre os porquês que levam uma universidade fundamentada no tripé ensino-pesquisa-extensão a ter pouco mais de 15% dos seus estudantes inseridos nas atividades de extensão.

E por qual razão a extensão figura esse cenário?

O fato de a extensão ter sido a última atividade a compor o tripé da formação na história das universidades, sua natureza interdisciplinar, a dinâmica de uma atividade que extrapola os muros da universidade, sua relação com demandas de um público amplo, difuso e heterogêneo, entre outros aspectos, justifica o número reduzido de ações de extensão em detrimento das demais atividades que compõem o tripé universitário (RIBEIRO; MENDES; SILVA, 2018 apud PAULA, 2003).

Objetivando equilibrar a métrica entre ensino-pesquisa-extensão, o Ministério da Educação, pela Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, estabeleceu diretrizes para o cumprimento da meta 12.7 do Plano Nacional de Educação 2014-2024, que prevê “assegurar, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (BRASIL, 2018).

Para se adequar à diretriz, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília emitiu a Resolução 118/2020 regulamentando a creditação das atividades de extensão universitária como componente curricular nos cursos de graduação. Logo após foi emitido um prazo para que os cursos de graduação realizassem a adequação de seus Projetos Pedagógicos de Curso. Findo o prazo em outubro de 2022, a partir de janeiro de 2023, a extensão será obrigatória no currículo dos cursos de graduação. Para acompanhar todo o processo em curso de implementação da prática extensionista nos currículos e aprofundar o debate, o Decanato de Extensão da UnB criou o Fórum Permanente da Extensão Curricular da UnB.

⁶ Os dados contidos no anuário são gerados a partir dos dados cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). Disponível em: https://www.dpo.unb.br/images/phocadownload/unbemnumeros/anuarioestatistico/Anurio_Estatstico_2022.pdf e/ou <https://anuario2022.netlify.app/ext.html>.

Assim como todo processo de mudança de paradigma, a curricularização da extensão e a delimitação do seu espaço de importância no tripé universitário é gradual e construída coletivamente, por isso requer esforços de todos os entes, universidade e sociedade, em prol de um objetivo em comum: fazer com que a universidade tenha o “inteiro domínio do saber humano e que o cultive não como um ato de fruição erudita ou de vaidade acadêmica mas com o objetivo de, montada nesse saber, pensar o Brasil como problema” (RIBEIRO, 1986).

4. AS ORIGENS DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA UNB

Assim como a extensão, a concepção do que hoje consiste o Núcleo de Prática Jurídica surge dos movimentos de reivindicação da responsabilidade social para as universidades, protagonizados, principalmente, pelos estudantes que demandavam inserir a prática jurídica na sua formação.

Somente com a reforma curricular de 1994, instituída pela Portaria nº 1.886 do Ministério da Educação (MEC), é que a prática jurídica, antes considerada apenas atividade opcional e complementar das disciplinas, se torna parte obrigatória dos currículos dos cursos de direito no país.

No entanto, na década de 1980, mesmo sem ainda haver exigência curricular, a UnB já vivenciava experiências de prática jurídica por meio do Escritório Jurídico de Assistência Comunitária, também denominado Escritório Modelo. De acordo com o documento de detalhamento do projeto, o Escritório iniciou o seu funcionamento em 19 de março de 1984, na própria Faculdade de Estudos Sociais Aplicados - hoje FD/UnB, tendo como objetivo geral treinar os estagiários da área de direito na praticidade da vida jurídica e forense.

Em 29 de outubro de 1986, o Escritório expandiu suas atividades para uma sala na cidade da Ceilândia, em uma articulação com o Núcleo de Extensão da Ceilândia, também denominado “Projeto Ceilândia”, do Decanato de Extensão (DEX). Tal projeto surgiu em 1985 como forma de atender a população da cidade, que procurava na universidade um reforço às suas lutas por acesso a serviços básicos essenciais, como moradia, água tratada, rede de esgoto, luz, transporte, lazer, saúde e entre outros.

A ação de instalar o Escritório na Ceilândia objetivou prestar um serviço ainda inacessível à população, uma vez que os problemas jurídicos da região eram tratados no Fórum de Taguatinga, que em razão da sobrecarga não atendia todas as necessidades da comunidade.⁷ Assim, o Escritório surge como uma demanda da população à universidade, no sentido de ampliar o atendimento jurídico garantindo a qualidade e o reforço às lutas populares para implantação do Fórum da Ceilândia, que vem a ser inaugurado apenas em 8 de abril de 1994.

Segundo o relatório de atividades do ano de 1986, nesse Escritório eram atendidos predominantemente segmentos das Classes C e D, em questões jurídicas relacionadas à família, como divórcio e ação de alimentos, e regularização de lotes.

Só em 4 de julho de 1988, por ato⁸ do reitor Cristovam Buarque, o Escritório Modelo foi institucionalizado, tornando-se o Escritório Modelo de Assistência Jurídica (EMAJ), subordinado ao Departamento de Direito e vinculado à Câmara de Extensão e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

⁷ No Memorando nº 62/1988 encaminhado ao DEX, o coordenador-geral do EMAJ, professor Amaro Carlos da Rocha Senna, relata que o EMAJ há um ano passava por problemas de sobrecarga pelo fato de o Fórum de Taguatinga ter restringido seus atendimentos à própria comunidade de Taguatinga, limitando-se a atender apenas os casos extremamente urgentes da Ceilândia.

⁸ Ato da Reitoria nº 356 de 4 de julho de 1988.

Mas o projeto de Escritório Modelo ainda não atendia o que ansiavam os estudantes para uma formação prática diferente do modelo tradicional de assistência judiciária. Isso porque “carregava a orientação forense de uma intervenção fundada na concepção de um positivismo legalista que se contentava com a simples aplicação de preceitos legais a situações fáticas consideradas desde uma perspectiva de mediação judiciária” (SOUSA JÚNIOR, 2008).

Na contramão de reduzir a prática a uma mera prestação de serviços, os estudantes compartilhavam da percepção de que, para além da prática, era necessária uma assessoria jurídica popular implementada como “estratégia de extensão universitária que se abrisse a diretrizes derivadas de direitos humanos e que pudesse ser um instrumento para o estabelecimento de diálogo entre movimentos sociais e a instituição universitária” (SOUSA JÚNIOR, 2008).

O que se descortinava, então, a partir dos estudos sobre movimentos sociais e da recuperação crítica de uma epistemologia jurídica capaz de articular a teoria e a prática, era a resignificação do Direito, tendo como mediação apta a estabelecer a unidade possível desses movimentos exatamente a linguagem dos direitos para traduzir a realidade da exclusão e das carências, criando condições homogêneas para alcançar patamares de justiça social (saúde, educação, moradia) (SOUSA JÚNIOR, 2008).

Com a inquietude do movimento estudantil perante a experiencição da prática jurídica na universidade, se impulsiona o debate da “assessoria jurídica popular como uma etapa necessária e mais avançada da prática jurídica universitária” (SOUSA JÚNIOR, 2008). Essa nova forma de conhecimento estava inserida em uma “concepção mais ampla de responsabilidade social, de participação na valorização das comunidades e de intervenção reformista nos problemas sociais” (SOUSA JÚNIOR, 2008 apud SANTOS, 2002).

É nessa atmosfera que reclama por um novo direito que se norteia a implementação, entre os anos de 1992 e 1993, do Núcleo de Assessoria Jurídica em Direitos Humanos e Cidadania (NAJUDH). O NAJUDH originalmente consistia em um projeto de extensão no âmbito do Núcleo de Estudos para a Paz e Direitos Humanos (NEP), uma unidade acadêmica vinculada ao Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares (CEAM), que tem suas raízes no desenvolvimento dos pensamentos em torno do movimento crítico ao direito Nova Escola Jurídica Brasileira (NAIR) na UnB, bem como onde se gestou a corrente teórica O Direito Achado na Rua (SOUSA, 2008).

A história do projeto vincula-se também ao processo de formação de Brasília, mais especificamente ao movimento de luta por moradia consolidado no Acampamento de Telebrasília, que reunia trabalhadores da construção civil que contribuíram para a construção da capital do país. Ao contrário do que esperava a elite política e empresarial da época, esses moradores não retornaram aos seus estados de origem e, aqui, reivindicaram seus direitos, buscando, na universidade, o apoio necessário por meio da assessoria jurídica (SOUSA JÚNIOR; COSTA, 1999).

Foi nesse contexto que o NAJUDH colocou-se como:

[...] paradigma de um campo ainda inexplorado em Faculdades de Direito. Constituiu-se, pois, de forma inédita, como um espaço onde os estudantes puderam realizar efetivamente a sua práxis social, procurando dar respostas às novas demandas da sociedade, concentrando atenção em comunidades que enfrentam problemas graves com a falta de infra-estrutura, a ameaça de remoção, a violência e o constante desrespeito aos direitos dos cidadãos, seja porque os ignoram, seja porque não há disponibilidade de meios para executá-los (SOUSA JÚNIOR, 2008).

Na Ceilândia, cidade que carrega em seu próprio nome a marca do processo de segregação urbana,⁹ o Núcleo, integrado às ações de ONGs locais, somou-se com o objetivo de construir uma rede de defesa de direitos humanos de modo a atender as demandas da comunidade, pautada “na perspectiva da universalidade, interdependência e indivisibilidade dos direitos humanos” (MACHADO; SOUSA, 1998, p. 26).

Influído pelas provocações advindas dessas experiências anteriores e em adequação à Portaria nº 1.886/1994 do MEC, é então inaugurado, em 11 de agosto de 1997, o Núcleo de Prática Jurídica (NPJ), “com o objetivo de construir uma nova prática movimentada pelo incentivo transversal que inscreve a perspectiva garantista dos direitos da cidadania e o fomento das ações de cidadania” (SANT’ANNA, 2007).

Enxergando o potencial de articulação de uma rede de defesa de direitos, nos anos de 1998 e 1999, o projeto foi redimensionado para ser desenvolvido em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos do Ministério da Justiça, resultando no Núcleo de Prática Jurídica e Escritório de Direitos Humanos e Cidadania. No novo projeto havia dois objetivos bem estabelecidos (SOUSA JÚNIOR, 2008):

O primeiro, de estreitar o diálogo entre os movimentos sociais e a instituição universitária por meio do estabelecimento de polos de assessoria jurídica e de defesa da cidadania e dos direitos humanos, desenvolvendo trabalho com a Comunidade do Acampamento da Telebrasilândia para intermediar procedimentos entre a Associação de Moradores e os órgãos administrativos e judiciais do Distrito Federal, com o intuito de garantir o direito à moradia por meio da fixação legal daquela comunidade em seu espaço histórico de ocupação territorial (Sousa Júnior e Costa, 1998a). O segundo, dentro da atuação do mesmo Núcleo, nos termos do projeto UnB/Ministério da Justiça, de estabelecer uma metodologia de identificação dos movimentos sociais representativos de uma dada comunidade para configurar a potencialidade nela existente de formação de rede de defesa de direitos humanos, base para assentar, definitivamente, o espaço de atuação prática dos estagiários de direito da UnB em processo de formação prática (MACHADO e SOUSA, 1998) (SOUSA JÚNIOR, 2008).

Segundo Maia Filho (2007), para considerar que uma universidade cumpra o seu papel social é preciso medir o alcance da sua política de extensão com a sociedade à qual ela está inserida, pois, para que seja útil, ela precisa estar em diálogo constante com a coletividade, interagindo e compartilhando o conhecimento que é gerado na academia. Caso contrário, tem-se uma universidade fechada em si mesma, que não compreende a sua função de diálogo e troca de conhecimento com a sociedade, tornando-se uma ilha de saberes e produções inconsistentes.

Por esse motivo, a presença e atuação do NPJ/FD/UnB na Ceilândia mostra-se essencial, uma vez que, para alguns grupos sociais, o acesso à justiça é um direito inalcançável e, para superar essas carências, o NPJ/FD/UnB assume seu papel como ponte entre o direito e o povo, tornando-se um espaço de referência do contato entre a universidade e a população da Ceilândia e um polo aglutinador de projetos das mais variadas frentes na defesa dos direitos humanos e da cidadania, como se verá a seguir.

⁹ Ceilândia vem de CEI - Campanha de Erradicação de Invasões, que objetivava transferir os moradores das favelas do Plano Piloto para regiões mais afastadas, em uma clara política de higienização.

5. O NPJ/FD/UnB E AS EXTENSÕES POPULARES

Desde 1988 o NPJ está localizado em um antigo prédio do DEX no centro da Ceilândia. Lá, são oferecidas as disciplinas obrigatórias de estágio curricular, para os alunos do curso de Direito, que objetivam prepará-los para a atuação na área jurídica. Além de ser um laboratório para a prática forense, desde a sua concepção, o NPJ serviu de abrigo para o desenvolvimento de projetos diversos, mas que dialogam entre si na intenção de se somar à luta por direitos antes não acessados pelos moradores da Ceilândia e reivindicados pela coletividade.

Entre esses projetos, no NPJ/FD/UnB há a presença de ações de extensão que têm o fim de suprir não só as carências jurídicas de um povo marginalizado - pois o conceito de acesso à justiça não se restringe ao ajuizamento de ações no judiciário - mas, também, de empoderá-lo enquanto sujeito de direito e engajá-lo na luta pela efetivação desses direitos.

No início do ano de 2022, por meio da Portaria nº 1/2022 da Câmara de Extensão da UnB, o DEX criou a Rede de Polos de Extensão (REPE) da UnB, que tem por finalidade articular ações interdisciplinares de extensão com eixos da pesquisa e do ensino em locais com diferentes realidades no Distrito Federal.

Além disso, a REPE objetiva promover a indissociabilidade do tripé universitário e integrar a universidade às comunidades por meio de ações conjuntas constituídas dialogicamente às demandas territoriais e ao contexto sociocultural em que se inserem. Após um processo de reforma estruturante, no dia 3 de dezembro de 2022, o NPJ/FD/UnB foi reinaugurado, bem como foi criado o Polo de Extensão Ceilândia, que agora integra a REPE juntamente com os Polos de Extensão Recanto das Emas, Paranoá, Chapada dos Veadeiros e Kalunga.

Na visão da coordenadora do NPJ/FD/UnB, professora Talita Rampin, a instalação do Polo de Extensão Ceilândia fortalece a atuação da universidade e traz um olhar específico do DEX para essa região, possibilitando mais investimentos nos projetos, com novos editais e bolsas específicas, e, principalmente, mais reconhecimento das práticas extensionistas que lá atuam.

Assim, considerando a responsabilidade social da universidade e o local estratégico do NPJ/FD/UnB na Ceilândia, este trabalho revela sua relevância ao resgatar a memória da atuação das extensões universitárias na promoção e na luta por direitos sob uma perspectiva local.

Nesse sentido, foi levantado um conjunto de documentos contidos no acervo documental físico do NPJ/FD/UnB e nos sistemas de informações abertos e internos da UnB (SIEX, SIGAA e SEI) relativos aos projetos e ações de extensão, como ofícios, memorandos, atos administrativos, documentos oficiais, relatórios de atividades parciais e finais e formulários de renovação e/ou criação de projetos e ações de extensão, além de coletadas informações em artigos, sites e redes sociais dos projetos que possuem algum vínculo com o Núcleo, bem como relatos de estudantes extensionistas e professores.

A partir da pesquisa exploratória, foi possível identificar registros de 16 projetos de extensão desenvolvidos no NPJ, ou com o seu apoio, desde a sua fundação. Verificou-se que, diretamente vinculados ao curso de direito, há registro de informações relativas a

14 projetos: Assessoria Jurídica Universidade Popular (AJUP-RLF); Projeto Maria da Penha (PMP); Promotoras Legais Populares (PLPs); Vez e Voz; Defensoras e Defensores Populares; Tribunal Popular Internacional sobre Sistema de Justiça Brasileiro; Rexistir; Meu Condomínio Legal; Reformulação da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de São João D'Aliança (GO); Justiça Comunitária; Cidadania e Justiça Também se Aprendem na Escola; Agentes Sociais; Projeto de Apoio a Comunidades de Quilombos do Brasil (PROACQ); e Projeto Tororó.

Também constatou-se a presença de dois projetos relacionados ao Centro de Educação Paulo Freire da Ceilândia (CEPAFRE), localizado no prédio do NPJ/FD/UnB, "Centro de Memória Viva" e "Pós-Populares"; e dois projetos vinculados ao DEX, "Núcleo de Inovação e Capacitação Empresarial (NICE)" e "Pré-vestibular para pessoas de baixa renda".

Essa amplitude de iniciativas é reveladora dos diferentes temas tratados e abordagens adotadas pela práxis extensionista no espaço sociojurídico que redimensionam a relação entre práticas jurídicas e acesso à justiça conforme será tratado a seguir.

5.1. Assessoria Jurídica Universidade Popular

A "Assessoria Jurídica Universitária Popular Roberto Lyra Filho (AJUP-RLF)", projeto de extensão da FD/UnB surgido em 2012 por iniciativa do professor José Geraldo de Sousa Junior, e hoje coordenado pelo professor Antonio Sergio Escrivão Filho, oferece assessoria jurídica e ações voltadas à educação popular em direitos humanos a movimentos sociais e populares do Distrito Federal e Entorno, pautadas na organização comunitária e participação popular.

Ao projeto havia sido cedida uma sala no NPJ/FD/UnB para fins de organização do seu material e como ponto físico central para realização de reuniões internas organizativas, atividades com o público externo e, em algumas ocasiões, como espaço para acolhida de novos integrantes. A ocupação dos espaços do NPJ/FD/UnB pelas extensões sempre foi uma preocupação da AJUP que, no decorrer dos últimos anos, vem incentivando ações de revitalização e reocupação das suas dependências, a exemplo do cinedebate realizado em 2013 "A Cidade É Uma Só?", que traz reflexões sobre o processo de exclusão territorial e social de moradores de Brasília.

Por meio da AJUP, o NPJ/FD/UnB, em 4 de maio de 2019, também foi palco do 1º Seminário Roberto Lyra Filho, que reuniu professores, pesquisadores, extensionistas do Núcleo de Assessoria Jurídica Universitária Popular de Goiás (NAJUP Pedro Nascimento) e militantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais (MST) e do Movimento de Trabalhadoras e Trabalhadores por Direitos (MTD), em um espaço de formação, reflexão e planejamento de ações e estratégias da luta por direitos e de combate à criminalização dos movimentos sociais.

Figura 1 - I Seminário Roberto Lyra Filho da AJUP-RLF, no NPJ/FD/UnB (2019)



Fonte: Acervo da AJUP-RLF¹⁰

5.2. Projeto Maria da Penha

O projeto “Maria da Penha: proteção e atenção a mulheres em situação doméstica e familiar na Ceilândia” (Projeto Maria da Penha - PMP), coordenado pela professora da Faculdade de Direito Ela Wiecko, atua desde 2007 em conjunto com outras áreas do conhecimento, como a Psicologia e o Serviço Social, prestando assessoria jurídica e psicológica gratuita a mulheres em situação de violência doméstica e familiar em uma perspectiva feminista interdisciplinar, e de respeito à autonomia das mulheres. Uma característica marcante do projeto é a sua interdisciplinaridade, uma vez que conta com o trabalho voluntário de diversas áreas, como advogadas, psicólogas, assistentes sociais e estudantes de direito e psicologia.

O projeto tem como objetivo o fortalecimento das mulheres em situação de vítimas para que rompam o ciclo de violência ao qual estão submetidas e elaborem novos projetos de vida, e é justamente no NPJ/FD/UnB que as mulheres da Ceilândia são assistidas pelo PMP. Situado a pouco mais de 2 km do Fórum da Ceilândia, onde há atuação do projeto em âmbito jurisdicional, a localização do Núcleo é, segundo a própria coordenação do projeto, um fator determinante para a sua execução desde a primeira edição.

No entanto as metodologias de ação utilizadas pelo PMP tiveram que se adequar ao novo contexto sanitário imposto pela pandemia da COVID-19, o que ocasionou na redução do contato presencial no NPJ:

“Com a imposição das medidas de isolamento social para reduzir a taxa de contágio, tivemos que adequar a nossa rotina para o trabalho por meio remoto. Mas a violência doméstica e familiar não cessou, ao contrário, agravou-se e constatamos que, enquanto a maioria da população luta contra um inimigo invisível, as mulheres em situação de violência doméstica lutam duplamente pela sobrevivência, enfrentando não só o risco de contágio pelo novo coronavírus mas também a violência doméstica e familiar”, avalia Sônia Costa, advogada voluntária e coordenadora adjunta do PMP (UNB AGÊNCIA, 2021).

¹⁰ Imagem fornecida por membros da AJUP-RLF.

Figura 2 - Sônia Costa, advogada e integrante do PMP, realizando atendimento no NPJ/FD/UnB (2021)

Fonte: UnBTV/Secom UnB¹¹

Mas essa necessidade de reconfiguração não impediu a continuidade dos trabalhos do projeto. Os atendimentos, antes presenciais no NPJ, passaram a ser realizados de forma remota, como o acompanhamento dos processos judiciais, o contato com as mulheres assistidas, a capacitação e o atendimento psicológico, que nesse período firmou parceria com o Centro Universitário do Distrito Federal (UDF), integrando os estudantes de psicologia de ambas instituições (UNB AGÊNCIA, 2021).

Porém, entre os diversos abismos sociais que a pandemia evidenciou, a desigualdade no acesso à conectividade, educação digital e equipamentos eletrônicos foi um dos desafios a serem enfrentados pelos projetos de extensão que usaram a internet como alternativa para manutenção das suas ações:

Mesmo assim, Sônia diz que a dificuldade de acesso à internet ainda é um entrave. “Não são todas as assessoradas que dispõem de um aparelho celular ou de notebooks. Além disso, não basta ter o aparelho celular, pois para prestar o atendimento online é necessário o uso da internet; nem todas possuem pacote de dados e uma boa conexão, o que, por vezes, inviabiliza até a participação da mulher em uma audiência por meio remoto, em razão do formato virtual de funcionamento do judiciário nesse período da pandemia” (UNB, 2021).

5.3. Promotoras Legais Populares

No NPJ/FD/UnB, desde 2005, há atuação constante das Promotoras Legais Populares (PLPs), por meio do projeto de extensão “Direitos Humanos e Gênero: capacitação de Promotoras Legais Populares”, originado da FD/UnB e coordenado pela professora Talita Tatiana Dias Rampin.

Anualmente, em parceria com o Núcleo de Gênero do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a Fundação Osvaldo Cruz, o projeto oferece um curso de formação para mulheres com fins de ampliar e fortalecer o conhecimento acerca de seus direitos, bem como apresentar os caminhos de acesso à justiça e de combate à discriminação e opressão de gênero, atuando como uma ponte entre o Estado e a população.

¹¹ Disponível em: <https://noticias.unb.br/112-extensao-e-comunidade/2636-mulheres-vitimas-de-violencia-tem-acompanhamento-juridico-e-psicologico>. Acesso em: 8 fev. 2023.

Desde a concepção do projeto, as oficinas são realizadas no próprio NPJ/FD/UnB, mas, assim como os demais projetos de extensão, as atividades presenciais no Núcleo durante a pandemia cessaram e migraram para o meio virtual, realizando lives temáticas e encontros online.

O curso tem duração de aproximadamente oito meses e, no decorrer da formação, são realizadas dezenas de oficinas com diferentes temáticas, pensadas desde antes de o início do curso, como dificuldade de acesso a serviços de saúde; violência obstétrica; mulheres no cárcere; falta de representatividade feminina na mídia e na política; sexualidade feminina; saúde mental; maternidade; diferença salarial e desvalorização do trabalho doméstico; segurança alimentar; relacionamento abusivo entre outras. O formato das oficinas é baseado no método pedagógico paulofreiriano, constituindo-se em um espaço de diálogo, construção coletiva e confiança, onde mulheres se sentem confortáveis para relatar suas vivências (AZEVEDO; VERAS, 2019).

Nas oficinas, as mulheres passam a ter um olhar diferenciado quanto à sua posição enquanto sujeitas de direito, pois todo o trabalho desenvolvido durante o ano visa a emancipação e empoderamento das mulheres na luta por sua liberdade e igualdade. Além disso, o curso objetiva a formação de mulheres multiplicadoras para atuarem como transformadoras sociais em suas comunidades na defesa dos direitos humanos das mulheres e, até 2018, formou 495 mulheres agentes da mudança.¹²

Figura 3 - Formatura da XVI Turma de PLPs no NPJ/FD/UnB (2022)



Fonte: Beto Monteiro/UnB¹³

¹² FONSECA, Livia Gimenes Dias da. **Pesquisando as Promotoras Legais Populares do Distrito Federal - um relato**. Promotoras legais populares movimentando mulheres pelo Brasil: análises de experiências / orgs. José Geraldo Sousa Júnior, Livia Gimenes Dias da Fonseca e Paula de Andrade Baqueiro. 1. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2019.

¹³ Disponível em: <http://unbimagens.unb.br/index.php/espacos-unb/nucleo-de-praticas-juridicas>. Acesso em: 5 fev. 2023.

5.4. Vez e Voz

O “Vez e Voz: educação popular na prevenção e no enfrentamento ao tráfico de pessoas no Distrito Federal e Entorno”, projeto de extensão da FD/UnB coordenado pelo professor José Geraldo de Sousa Junior, também atua principalmente por meio de oficinas com adolescentes nas escolas públicas do Distrito Federal e do Entorno, tendo como objetivos a prevenção e o enfrentamento desse tipo de crime.

Contudo, apesar de as oficinas serem realizadas nas escolas, o projeto conta com o apoio do NPJ, que lhe disponibiliza uma sala para realização de reuniões de organização, de oficinas de formação de novos membros e para guardar seu material didático, além de fazer o uso de recursos do NPJ para suas ações formativas, como projetores multimídia.

Figura 4 - Formação de novos membros do Vez e Voz no NPJ/FD/UnB (2019)



Fonte: Reprodução Facebook¹⁴

5.5. Defensoras e Defensores Populares

Houve ainda o projeto “Defensoras e Defensores Populares”, concebido em 2019 pela Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), por meio da sua Escola de Assistência Jurídica (Easjur) e Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NDH), e desenvolvido em parceria com a Faculdade de Direito da UnB, pelo NPJ/FD/UnB. O projeto é fruto de um termo de cooperação entre as instituições e foi executado até o ano de 2021, consistindo em um curso de formação ministrado por professores e defensores públicos com enfoque na capacitação de lideranças comunitárias e pessoas pertencentes a grupos vulneráveis sob a ótica de O Direito Achado na Rua.

O seu objetivo era capacitar essas lideranças com formações jurídicas que dialogassem com a realidade das comunidades e contribuíssem para o processo de reconhecimento enquanto sujeitos de direitos.

O curso de capacitação, que se direciona para uma conscientização de direitos, tentando evitar um cenário opressivo e hierarquizado, preferindo a construção conjunta a partir das demandas e da elaboração coletiva, abrange temas como introduções críticas ao Direito e ao sistema judicial e seus órgãos, aos direitos de

¹⁴ Disponível em: <https://www.facebook.com/500728913340782/posts/pfbid034wtZ41fp966jYhqRqU6G9p9YKiQs1R3U1DzViaHWbHLqSTVZN6gza1uzxFXEFTDh/>. Acesso em: 5 fev. 2023.

nascimento, da infância e da adolescência, dos direitos humanos, das pessoas idosas, com deficiência, em situação de rua e outras situações de vulnerabilidade social. A sua metodologia foi elaborada a partir de encontros semanais e da discussão de tópicos específicos relacionados a reconhecimento e reivindicação de direitos, com viés pragmático na emancipação individual, familiar e comunitária. O público-alvo é composto por lideranças comunitárias, mulheres e homens comprometidas e comprometidos com sua realidade social, que estejam abrangidos dentro dos critérios de hipossuficiência econômica que guia a atuação da Defensoria Pública do Distrito Federal, que possuam pelo menos 18 anos, pessoas idosas e com deficiência. A iniciativa possui, como traço distintivo de outras louváveis experiências em outras defensorias estaduais, a conexão umbilical com a Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, o que possibilita ampliar os alcances práticos para uma dimensão pedagógica que articula ensino, pesquisa e extensão para o enfrentamento das desigualdades.

A capacitação volta-se, outrossim, para aspectos teóricos, metodológicos; mas, especialmente, para a atuação na realidade, com enfoque na modificação e melhoria de mecanismos de inclusão social. É a partir da universidade e dentro das possibilidades emancipadoras que a atuação que a Defensoria Pública possibilita se investe em uma nova metodologia de alcance das populações carentes, com esforços claros de emancipação e reconhecimento da cidadania.

Assim, deve ficar assentado que a defensora e o defensor popular não atuarão como defensoras e defensores públicos, nem são uma longa manus, ou seja, não agem em nome da instituição Defensoria Pública; mas, sim, agem em nome de sua comunidade, em rede, articuladas e articulados e a partir da própria vivência e do conhecimento jurídico voltado para a prática que obtiveram nos cursos de extensão ministrados (AMARAL *et al.*, 2019).

5.6. Tribunal Popular Internacional sobre Sistema de Justiça Brasileiro

O projeto “Tribunal Popular Internacional sobre Sistema de Justiça Brasileiro” foi implementado em 2020 com a proposta de processar e julgar, simbolicamente, as violações de direitos humanos silenciadas pelas instituições do Estado, trazendo visibilidade para o tema e reafirmando coletivamente direitos e valores. O Tribunal foi idealizado por diversos atores do sistema de justiça, universidade, movimentos sociais, organizações e entidades de defesa dos direitos humanos.

De acordo com as informações extraídas dos sistemas da UnB, estiveram integrados na organização do projeto a Terra de Direitos; a Associação de Advogados/as de Trabalhadores/as Rurais (AATR); a Associação de Juízes para a Democracia (AJD); o Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH); a Frente de Mulheres Negras do DF e Entorno; a Cáritas Brasileira; o Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC); o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); o Levante Popular da Juventude; o Movimento pela Soberania Popular na Mineração (MAM); a Plataforma dos Movimentos Sociais pela Reforma do Sistema Político; e o Centro Dom Helder Câmara de Estudos e Ação Social (CENDHEC).

O tempo de duração para o desenvolvimento do projeto foi estimado em dois anos, mas, por conta da pandemia, não foi possível concluir todas as etapas do projeto nesse período. No entanto ainda foram realizadas várias atividades com a finalidade de questionar os problemas do atual modelo de sistema de justiça, por meio de encontros e formações com os movimentos sociais e participação em debates nas universidades, a exemplo da participação, em 2021, na Semana do Conhecimento da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) e na Semana Universitária da UnB.

Dentro da metodologia dos tribunais populares, o Tribunal Popular Internacional sobre Sistema de Justiça Brasileiro realizou audiências populares para escuta dos movimentos sociais, que irão subsidiar a denúncia a ser apresentada pelo Tribunal em ato

popular. A denúncia reúne diversas violações de direitos humanos cometidas pelo sistema de justiça brasileiro, trazendo à tona reivindicações de movimentos populares, organizações sociais e redes de defesa dos direitos humanos por um novo modelo de justiça.

A ideia do Tribunal de reproduzir de forma simbólica um júri popular não se reduz apenas ao julgamento; ao contrário, o projeto se constitui em um processo, sendo dividido em três momentos: preparação, realização do julgamento e pós-Tribunal. Nesse processo serão apresentados diferentes temas relacionados às violações em duas séries de acusação: Racismo e Desigualdades de Gênero e Classe no Sistema de Justiça; e Influências Indevidas no Sistema de Justiça.

Os resultados ao final do julgamento do Tribunal são apenas simbólicos e não têm efeito jurídico, mas ainda assim podem ter um impacto significativo na conscientização da sociedade e na construção de políticas públicas. O seu objetivo é sensibilizar a sociedade sobre os problemas estruturais presentes no sistema de justiça e fomentar o debate público sobre esses temas. Nesse sentido, o projeto constitui uma importante ferramenta de mobilização social e um mecanismo eficaz para dar luz às questões atinentes à justiça e à cidadania.

5.7. Rexistir

Já o projeto “Rexistir - Núcleo LGBT Interdisciplinar”, da FD/UnB, coordenado pela professora Daniela Marques de Moraes – se estrutura em dois eixos: o Centro de Resistência e Conscientização; e o Observatório Jurídico. No primeiro, desenvolve-se um ambiente de resistência, liberdade e empoderamento para pessoas LGBTQIA+; presta-se assistência interdisciplinar, continuada ou não, a essas pessoas; e promovem-se projetos de conscientização e combate a todas as formas de discriminação e preconceito.

O Observatório Jurídico, por sua vez, trabalha com a avaliação da situação jurídica e social dessas pessoas, desenvolvendo debates com a população direta e indiretamente afetada, elaborando análises, tecendo críticas e elogios a posturas e políticas públicas, instigando boas práticas e buscando melhorias.

Até 2018, o projeto utilizava o espaço físico do NPJ para diversas atividades, como formações internas e de novos membros, rodas de terapia comunitária e atendimento de demandas do público-alvo. Após um processo de reestruturação, o projeto passou a se concentrar no prédio da Faculdade de Direito, campus Darcy Ribeiro, quando iniciou seus trabalhos de atendimento jurídico, o que, até então, não era feito. Apesar disso, segundo relatos de extensionistas, o uso do NPJ/FD/UnB para atividades futuras, pós-pandemia, não é uma opção descartada pelo projeto.

5.8. Meu Condomínio Legal

Das informações coletadas nos sistemas da UnB, há registro referente a uma ação extensionista pontual em 2019 denominada “Meu Condomínio Legal”, que realizou oficinas que tratam dos direitos condominiais voltadas para estudantes do ensino fundamental e médio regularmente matriculados nas Escolas CED 1 e CEF 1 do Riacho Fundo II, no Distrito Federal.

A atividade proposta consistia na realização de oficinas semanais com os estudantes dessas regiões administrativas, totalizando ao final do curso 60 oficinas. A ação foi coordenada pelo NPJ/FD/UnB e organizada em parceria com o Tribunal de Justiça do

Distrito Federal e Territórios e com a Defensoria Pública do Distrito Federal, além de ter contado com a participação de estudantes da Faculdade de Direito.

5.9. Reformulação da Lei Orgânica e do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do município de São João D'Aliança (GO)

O relatório de atividades do ano de 2005 registra o primeiro indício de existência de uma parceria do NPJ com o município São João d'Aliança, localizado no estado de Goiás, atendendo a um pleito do prefeito e do presidente da Câmara de Vereadores. O projeto visava à reformulação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal e consistiria, segundo o relatório, em um projeto de extensão envolvendo estudantes dos cursos de Direito e Ciência Política da UnB, onde seriam trabalhados temas de diferentes ramos do Direito, em especial o Direito Constitucional.

5.10. Justiça Comunitária

No relatório de 2005 também é possível identificar o “Projeto Justiça Comunitária”, descrito como uma ação de formação de agentes comunitários em questões relacionadas à mediação de conflitos e à conciliação, capacitando-os para o enfrentamento de demandas nas suas comunidades. O relatório explica ainda que o NPJ/FD/UnB pode contribuir com esses agentes quando houver pleitos que necessitem de orientação jurídica.

O projeto foi criado em outubro de 2000 pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) em colaboração com o Ministério Público do Distrito Federal (MPDFT), a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF), a FD/UnB e, na época, a Comissão de Direitos Humanos da OAB/DF, em parceria com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos da Presidência da República. O seu objetivo é democratizar a justiça, permitindo que cidadãos e comunidades tenham a capacidade de gerenciar seus próprios conflitos com autonomia (BRASIL, 2006).¹⁵

A metodologia consistia em selecionar agentes comunitários a partir de um processo de seleção realizado por uma equipe psicossocial, após o qual se inicia uma capacitação permanente na Escola de Justiça e Cidadania. Lá, trabalham com uma equipe interdisciplinar e recebem treinamento básico de Direito, técnicas de mediação comunitária e animação de redes sociais, além de participarem de debates sobre direitos humanos (BRASIL, 2006).

A mediação comunitária é uma ferramenta importante para o empoderamento e a emancipação social, pois, por meio dela, as partes envolvidas direta e indiretamente em um conflito têm a chance de refletir sobre o contexto de seus problemas, compreender perspectivas diferentes e construir juntas uma solução pacificadora.

Assim, conflitos antes aparentemente individuais se tornam oportunidades para a mobilização popular e criação de redes solidárias entre pessoas que compartilham problemas semelhantes, mas que até então não se comunicavam, transformando comunidades fragmentadas em espaços abertos ao diálogo (BRASIL, 2006).

¹⁵ Justiça comunitária - uma experiência. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/justica-comunitaria/publicacoes/arquivos/uma_experiencia.pdf. Acesso em: 2 fev. 2023.

5.11. Cidadania e Justiça Também se Aprendem na Escola

Em documentos do NPJ/FD/UnB datados de 2002 há também registros de estudantes bolsistas relacionados ao projeto “Cidadania e Justiça Também se Aprendem na Escola: um caminho para a Justiça Preventiva e autossustentabilidade da cidadania”. O projeto enviado ao NPJ explica que a proposta foi criada pela Associação de Magistrados Brasileiros (AMB) a partir da confecção de uma cartilha explicativa em formato de história em quadrinhos para estudantes da 4ª série do ensino fundamental, com explicações simplificadas sobre a organização do Estado e a função do Poder Judiciário, além de esclarecimentos acerca dos direitos e deveres do cidadão.

Após expansão, o projeto passou a ser desenvolvido em convênio com as Secretarias de Educação dos estados, que permitiram a realização de aulas nas escolas pelos magistrados. Desde então o projeto foi-se consolidando e, entendendo o seu alcance na promoção da Justiça Restaurativa, o TJDFT ampliou parcerias com o MPDFT, a DPDF, a Justiça Comunitária e a FD/UnB.

No Distrito Federal, o projeto inseriu-se em um convênio firmado em 2002 entre a Secretaria de Educação do DF e o TJDFT com o propósito de conscientizar estudantes da 4ª série do ensino fundamental das escolas públicas da cidade de Taguatinga (DF) sobre seus direitos e deveres e prestar esclarecimentos sobre temas relativos à cidadania, ética e justiça. O NPJ/FD/UnB então se uniu aos demais órgãos integrando estudantes, professores, promotores de justiça, defensores públicos e demais profissionais do sistema de justiça nas visitas às escolas para distribuição de cartilhas informativas aos estudantes e para sanar suas dúvidas sobre os mais variados temas do Direito.

O projeto foi desenvolvido para ocorrer em sete etapas conforme os registros transcritos a seguir:

A primeira pela confecção de calendário das atividades, que serão desenvolvidas por equipes compostas por Juízes, Serventuários, Membros da Justiça Comunitária, do Ministério Público, da Defensoria Pública e da Universidade de Brasília, pelo Núcleo de Práticas Jurídicas.

A segunda pela capacitação dos profissionais envolvidos no Projeto, com realização de Palestras e Debates, com objetivo de aplicar metodologia uniforme na aproximação com as crianças. Para tanto, discussões sobre o problema de Drogas na Escola, Violência, Ética, Comunicação Infantil e Adolescente, Responsabilidade Social dos Profissionais do Direito serão realizadas.

A terceira pela realização de Palestras aos Professores do Alunado da quarta série das Escolas Públicas de Taguatinga, que como agentes multiplicadores do Projeto, distribuirão as Cartilhas ao seu Alunado.

A quarta pela realização de reunião com a Associação de Pais dos Alunos, visando a informá-los da importância do Projeto, que pretende aprimorar a educação de seus filhos pelo entendimento de predicados de cidadania e justiça. (final de agosto de 2002)

A quinta pela visita às Escolas Públicas por equipes multidisciplinares, formadas por um Magistrado, um Promotor de Justiça, um Defensor Público, um Servidor do Judiciário, um estagiário do Curso de Direito da Universidade de Brasília, para encontro com os alunos, com pronunciamento dos Membros das Equipes e esclarecimento de dúvidas. (setembro e outubro de 2002)

A sexta pela realização de concurso de desenhos dos alunos, tendo por objeto os temas que foram estudados e apresentados no Projeto. O júri será formado por membros das instituições conveniadas e das instituições parceiras.

A sétima pela visita ao Fórum de Taguatinga, onde serão recebidos pelos Membros das Equipes, e distribuídos os prêmios do concurso que se querem condizentes com a finalidade do Projeto, afetos, portanto, ao aprimoramento da educação futura das crianças. (novembro de 2002)

5.12. Agentes Sociais

Ainda referente ao ano de 2002, foram coletados no NPJ registros do “Curso de Agentes Sociais”, parceria entre o NPJ/FD/UnB e o Instituto de Pesquisa, Ação e Mobilização (IPAM) sob a coordenação de Alayde Avelar Freire Sant’Anna. De acordo com a explicação contida no projeto, a ação moveu-se pela necessidade de promover a melhoria da qualidade de vida e a redução dos níveis de violência nas cidades da Ceilândia e de Taguatinga. Assim, o projeto proposto foi auxiliar no surgimento e fortalecimento de organizações e lideranças comunitárias capazes de reivindicar seus direitos e romper com a lógica do assistencialismo que impede o desenvolvimento dessas comunidades.

O curso desenvolvido focou na qualificação de atores sociais para garantir a participação democrática da comunidade na resolução de problemas locais, contribuindo, assim, para a consolidação da autonomia social. A metodologia consistia na realização de oficinas, aulas teóricas, palestras e visitas técnicas abarcando diversos temas, como meio ambiente, voluntariado, direitos humanos e cidadania, gestão social, empreendedorismo social, mobilização social, elaboração e captação de recursos para projetos de intervenção social etc. Os seus objetivos específicos se resumem em:

- Organizar três cursos de AGENTES SOCIAIS, na cidade da Ceilândia, com uma carga horária de 336 horas/aula, visando a formar agentes sociais que atuem como mobilizadores e articuladores de pessoal em sua comunidade, para que proponham e implementem projetos voltados para o desenvolvimento à comunidade;
- Possibilitar ao pessoal envolvido um novo olhar sobre a comunidade, por meio de um processo reflexivo voltado para a identificação das dificuldades e conseqüente construção da transformação comunitária;
- Contribuir para a consciência de que as transformações somente ocorrerão com a mobilização e o engajamento da comunidade na medida em que se organize e aumente sua influência base da conquista de políticas públicas capazes de responder aos anseios da comunidade;
- Avaliar e estudar experiências de mobilização social comunitária existente;
- Identificar procedimentos e contribuir para a construção de caminhos de mobilização de recursos financeiros, apontando parceiros em nível institucional, político, profissional e comunitário para estratégias de mobilização;
- Capacitar os participantes para elaborar, administrar, gerenciar, monitorar e avaliar projetos sociais.

5.13. Projeto de Apoio a Comunidades de Quilombos do Brasil (PROACQ)

Nos documentos físicos disponibilizados pelo NPJ/FD/UnB também foi possível identificar as primeiras articulações, em meados de 2005, para a concretização de uma parceria entre o NPJ/UnB e o Instituto Brasileiro de Ação Popular (IBRAP) no âmbito do “Projeto de Apoio a Comunidades de Quilombos no Brasil (PROACQ)”.

O projeto tinha previsão de duração de cinco anos (2004-2009) e visava a apoiar as comunidades remanescentes de quilombos nos estados de Goiás e Maranhão em iniciativas para promoção do desenvolvimento sustentável e do acesso a políticas públicas.

Entre as ações desenvolvidas no PROACQ estava inserido o acompanhamento jurídico de questões fundiárias ligadas à titulação de terras quilombolas, no qual mantinha as comunidades informadas sobre o andamento dos processos que tramitavam no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

Devido à demanda, o projeto entrou em contato com o NPJ/FD/UnB para estabelecer uma parceria, concretizada em 2006, no setor jurídico e, em contrapartida, contribuir para a formação dos estudantes, proporcionando “uma visão mais abrangente e humana do exercício do direito e, mais especificamente, do direito étnico como garantidor dos direitos das comunidades remanescentes de quilombos”.

5.14. Projeto Tororó

Em 2005 também foi desenvolvido o “Projeto de Extensão Tororó”, com o objetivo de garantir o direito à educação para jovens e adultos da comunidade rural do Tororó que não tinham acesso a escolas que oferecessem o programa de Educação para Jovens e Adultos (EJA). O grupo responsável pelo projeto foi formado por estudantes, professores, técnico-administrativos e colaboradores vinculados à FD/UnB e ao programa de pós-graduação da Faculdade de Educação (FE/UnB).

Após diversas reuniões com autoridades competentes, o projeto conseguiu trazer a escola para a comunidade, transformando o salão paroquial da Igreja da região em anexo da Escola Classe Agrovila de São Sebastião (DF). A partir daí, o projeto foi reconstruído para se inserir no conteúdo programático do EJA, no eixo transversal da cidadania, criando círculos de cidadania para promover a construção conjunta de conhecimento e o reconhecimento de si como pessoa e sujeito de direito (SOUSA *et al.*, 2011).

Seguindo a matriz epistemológica de O Direito Achado na Rua, o Projeto Tororó propôs uma assessoria jurídica inovadora, comprometida com a organização e a afirmação das subjetividades da comunidade titular do direito, incentivando a descoberta e a construção de sujeitos de direito. A concepção de direito seguida pelo projeto teve um sentido pedagógico, permitindo o trato do fenômeno jurídico a partir de um processo de aprendizagem dialógico, horizontal e emancipatório (SOUSA *et al.*, 2011).

De acordo com SOUSA *et al.* (2011), “as práticas eram pautadas no diálogo e no reconhecimento de si como pessoa e sujeito de direito, tornando-se todos, simultaneamente, educadores e educandos”. Nesse sentido, o projeto foi além da mera assistência jurídica e comprometeu-se com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, por meio da elaboração de novas categorias jurídicas voltadas para a emancipação da comunidade (SOUSA *et al.*, 2011).

5.15. Projetos vinculados ao DEX desenvolvidos no NPJ/FD/UnB

O Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia (CEPAFRE) é uma associação sem fins lucrativos voltada para a alfabetização de adultos e capacitação de alfabetizadores. Criado em 1989, o CEPAFRE é um dos projetos que há mais tempo possui relações com o DEX e o NPJ/FD/UnB. O histórico dessa relação é melhor detalhado no trecho que segue, extraído do blog do projeto:

O Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia - Cepafre, criado em 2 de setembro de 1989, como associação sem fins lucrativos, é resultado da iniciativa do Núcleo Paulo Freire de Alfabetização de Adultos, composto por um grupo de estudantes da extinta Escola Normal de Ceilândia e alunos do mestrado em Educação da Universidade de Brasília - UnB que, em 1985, iniciaram uma

experiência de alfabetização de adultos, baseada na metodologia da Educação Libertadora do educador Paulo Freire. Em 1988, mantendo parceria com a Fundação Rondon, a UnB, em convênio com a Fundação Educar, alcançou o resultado de 1.182 alfabetizados, na Ceilândia-DF, mobilizando jovens estudantes como alfabetizadores, os quais se uniram para reivindicar o pagamento atrasado de bolsas de estudo e, em seguida, parte deles assumiu a luta pela alfabetização de jovens e adultos e se auto-organizaram no Cepafre.

Desde sua criação, o Cepafre mantém cooperação permanente com a Universidade de Brasília, inicialmente, com o Decanato de Extensão da UnB e as Faculdades de Educação e de Direito/Núcleo de Prática Jurídica na Ceilândia-DF. Em 1993, o Cepafre celebrou o primeiro “Termo de Acordo de Cooperação Técnica” com a Fundação Universidade de Brasília (sem repasse financeiro), renovado a cada cinco anos, com objetivo de fortalecer os programas de pesquisa, ensino e extensão universitária, com ênfase no trabalho pedagógico e foco, conforme o artigo 2º do seu Estatuto, no “desenvolvimento da cidadania consciente, por meio de atividades de alfabetização de jovens, adultos e idosos, saúde, direito social, comunicação social e organização popular”, mediante a atuação conjunta de estudantes e professores em projetos resultantes dessa cooperação.

Embora sua principal área de atuação continue sendo a alfabetização, com a ampliação de seu trabalho, o Cepafre, hoje, atua em seis principais áreas, a saber: i) formação de educadores/alfabetizadores; ii) alfabetização de jovens, adultos e idosos; iii) Movimento Popular por uma Ceilândia Melhor (Mopocem); iv) Grupo de Trabalho Pró-Alfabetização - GTPA/Fórum EJA-DF; v) colaboração voluntária a outras organizações; e vi) colaboração na área da Saúde, mais precisamente, no Conselho Regional de Saúde da Ceilândia. (CEPAFRE, 2017)

O projeto faz o uso de salas no NPJ/FD/UnB para desenvolver diversas atividades, como armazenamento e organização do material didático, realização de reuniões internas, formação de educadores, acompanhamento pedagógico, palestras temáticas etc. Durante a pandemia também continuou “realizando atividades virtuais de formação continuada de educadores e colaborando em ações de organização social para debater e propor estratégias de combate à COVID-19 na Ceilândia e no Distrito Federal” (CEPAFRE, 2017).

Figura 5 - Reunião de formação continuada do CEPAFRE no NPJ/FD/UnB (2022)



Fonte: Reprodução CEPAFRE (2022)

Dessa parceria entre UnB e CEPAFRE surgem duas propostas de extensão: o “Centro de Memória Viva - Documentação e Referência em Educação Popular, Educação de Jovens e Adultos e Movimentos Sociais do DF (CMV-DF)” e o “Pós-Populares - Democratização do Acesso à Universidade Pública pela Chão da Pesquisa”.

No levantamento de dados sobre o projeto contactou-se que a proposta de instalação de um espaço físico do CMV-DF no NPJ/FD/UnB foi apresentada ao DEX em 2012 com a finalidade de constituir a memória coletiva da educação popular e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do DF por meio da coleta, organização e sistematização de documentos, imagens, audiovisuais e histórias orais para constituir um acervo próprio em formato físico e virtual, contribuindo para a memória da história da EJA na região.

Em contrapartida, o projeto propôs-se a revitalizar a biblioteca do local com a atualização do acervo, que até então estava defasado, a inserir novas tecnologias e a reorganizar o espaço, além de reinaugurar a “Biblioteca Paulo Freire”, com um novo nome, em homenagem à contribuição do patrono da educação brasileira na história da UnB e da Ceilândia.

Figura 6 - CMV organizando o acervo do CEPAFRE, localizado no NPJ/FD/UnB (2016)



Fonte: Reprodução CEPAFRE

De acordo com as informações disponíveis no blog do CEPAFRE, assim como o CMV-DF, o programa de extensão Pós-Populares foi coordenado à época de concepção pelo professor da Faculdade de Educação da UnB (FE) Erlando da Silva Rêses. O programa foi iniciado em 2014 como grupo de pesquisa na pós-graduação sobre Marxismo e Educação visando à democratização do acesso ao ensino de pós-graduação na UnB. Nele, os integrantes desenvolvem projetos de pesquisa em temas transversais com foco na realidade social dos lugares em que vivem, de modo a interferir localmente nos problemas.

Figura 7 - Reunião do Pós-Populares no NPJ/FD/UnB (2018)

Fonte: Reprodução CEPAFRE

Além do CEPAFRE, há também o registro de articulações para a instalação de uma unidade do Casa Brasil no Núcleo em meados de 2005, ano em que foi anunciada a política. De iniciativa do Governo Federal, o projeto visa à capacitação e inclusão digital por meio de cursos de informática e disponibilização de espaços equipados para garantir a conectividade da população e incidir na redução das desigualdades.

De início, se objetivava instalar 90 unidades do Casa Brasil, a serem distribuídas pelo território nacional em áreas de maior vulnerabilidade social, “como um projeto piloto para avaliar o potencial desse tipo de equipamento público para promover desenvolvimento social” (BRANDÃO, 2009).

No Distrito Federal, foram instaladas três sedes do projeto: uma no Itapoã e duas na Ceilândia; uma destas nos espaços do NPJ, por intermédio de uma ação integrada ao DEX concretizada em 2007. No entanto, de acordo com documentos coletados no NPJ, o projeto foi extinto entre os anos de 2012 e 2013. A seguir o relato de um aluno do curso do Casa Brasil no NPJ e de Sylvio Quezado, coordenador do projeto no ano de fundação:

Para João Beserra, 23 anos, aluno do curso de vídeo e rádio popular da Casa Brasil, o lugar ameniza as carências da cidade. “Falta muita coisa aqui na Ceilândia. A educação é muito defasada e isso (o projeto) é uma forma de inclusão das pessoas”, afirma. O que João aprendeu em sala de aula já foi colocado em prática ontem, enquanto o aluno filmava a cerimônia de inauguração do local. “Em todas as áreas do conhecimento é possível encontrar vínculos com a área digital”, afirma Sylvio Quezado, coordenador do projeto, realizado em parceria com a Universidade de Brasília (UnB). Quezado revela a intenção de levar professores da universidade para falar à população da Ceilândia, de forma acessível, sobre pesquisas em diversas áreas (BRASIL, 2012).

Ademais, no relatório de atividades de 2012, nota-se a presença de outros dois projetos de extensão vinculados ao Núcleo do DEX na Ceilândia. O primeiro é o Núcleo de Inovação e Capacitação Empresarial (NICE) do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT/UnB), que objetiva promover o empreendedorismo local “por meio de soluções tecnológicas, melhoria de gestão empresarial, capacitação de micro e pequena empresas e educação de adultos e empreendedores em geral”. E o segundo se refere a um curso pré-vestibular destinado a pessoas de baixa renda do DF que pretendem prestar o vestibular da UnB.

6. CENTRO ACADÊMICO E FÓRUM DE EXTENSÃO DA FD/UnB

Além dos projetos de extensão, também destaca-se uma longa e estreita relação entre o NPJ/FD/UnB e o Centro Acadêmico de Direito da UnB (CADI-Dir-UnB). A cada início de semestre letivo, o CADI-Dir-UnB, organização que representa a comunidade discente da FD, realiza a Semana Caloura que contempla uma série de atividades com o objetivo de acolher e ambientar os novos estudantes que ingressam no curso de direito ao ambiente universitário.

Na programação da semana, há um dia reservado para visita ao NPJ/FD/UnB, onde por vezes é realizada a tradicional Roda de Apresentação das Extensões. Nela, os projetos de extensão da FD fazem uma apresentação inicial aos calouros, contam como os projetos funcionam e apresentam as especificidades de cada um deles, além de organizarem dinâmicas com os estudantes, estabelecendo o primeiro laço entre eles, as extensões e o NPJ/FD/UnB.

Figura 8 - Atividade do CADI-Dir-UnB com calouros no NPJ/FD/UnB (2022)



Fonte: Acervo CADI-Dir-UnB¹⁶

Como foi possível observar nos capítulos II e III, o movimento estudantil possui uma íntima relação com as extensões na medida em que reivindica o lugar de relevância da prática extensionista na formação dos estudantes e vai inserindo o debate de valorização do tripé universitário entre a comunidade acadêmica. O movimento estudantil também desempenha, até hoje, um papel fundamental para o fortalecimento do eixo extensionista, pois transforma o debate sobre as extensões em um debate político, além de possibilitar entender a extensão a partir do olhar dos estudantes extensionistas. Ora, a quem interessa o que se propõe a ser a universidade, senão, primeiro, aos estudantes?

Os cursos de Direito foram historicamente concebidos com base na lógica das elites econômicas, como descreveu o capítulo I, e isso gerou barreiras estruturais para grupos

¹⁶ Imagem fornecida por membros do CADI-Dir-UnB.

vulneráveis acessarem esses espaços. Embora a política de cotas sociais venha mudando esse cenário, tornando as Faculdades de Direito mais plurais, ainda existem inúmeros obstáculos não só para o acesso, mas também para a permanência desses grupos na universidade, principalmente, no curso de direito, um ambiente ainda distante da realidade de muitos brasileiros.

As extensões, portanto, ocupam um papel fundamental no processo de identificação desses estudantes enquanto parte da universidade, uma vez que possibilita experienciar uma formação em Direito para além da sala de aula, mais próxima e conectada com a realidade em que estão inseridos. Nesse sentido, as extensões da FD/UnB contribuem para o autorreconhecimento dos seus estudantes enquanto sujeitos de direito na própria universidade e fora dela.

Por esse motivo, as gerações de extensionistas da FD/UnB reivindicam historicamente o debate político sobre a valorização do tripé universitário, bem como as condições para o exercício da prática extensionista. Um exemplo é o Fórum de Extensão da FD (FEX), concebido coletivamente em 2008 por iniciativa dos projetos Promotoras Legais Populares, Universitários Vão à Escola (UVE) e Maria da Penha.¹⁷

O FEX nasce propondo construir um espaço de articulação entre os estudantes e as extensões populares para fortalecimento do eixo extensionista na FD/UnB, incentivando e reivindicando condições para a participação dos estudantes na extensão e melhorias para o funcionamento dos projetos.

Em 2014, os projetos Programa de Educação Tutorial (PET Direito - UnB), PLPs, UVE, AJUP-RLF, Veredicto e Maria da Penha se organizam para reativar o FEX lançando o questionamento sobre “Qual o lugar da extensão da FD?”. Na imagem que acompanha a pergunta, os projetos estão reunidos no NPJ/FD/UnB, indicando, simbolicamente, que o lugar das extensões da FD é no NPJ, ou melhor, na rua, com o povo e além dos muros da universidade.

Figura 9 - Reunião do FEX no NPJ/FD/UnB (2014)



Fonte: Reprodução Facebook¹⁸

¹⁷ Informações retiradas do antigo blog do FEX. Disponível em: <https://fexfdunb.wordpress.com/about/>.

¹⁸ Disponível em: <https://www.facebook.com/forumdeextensaofdunb/photos/a.235137956688773/235138726688696/?type=3>.

Por fim, transcrevo o texto que acompanha a imagem, escrito à época pelos extensionistas da FD/UnB Ingrid Martins e Vitor Magalhães, que dialoga com a crítica à posição da extensão como “prima pobre” do tripé universitário, expressão popularmente utilizada pelos extensionistas para se referir ao desequilíbrio na tríade ensino-pesquisa-extensão:

Pobre de bolso, rica de chão

Com tom esnobe, vieram me dizer “
- Sua rima é pobre!”

Pobre sou e vou cantar: os causos dos meus dias, a seca, o cangaço, a
valentia – O verso branco aquarelar!

Grito!

Para garantir minha fala, meu protagonismo no contar

Para proteger minha voz, meu direito de participar.

Nenhum doutor desses letrados, rico de berço, advogado pode dizer o que vivi
melhor do que posso mostrar

Reivindico!

A não hierarquização entre saberes, a reinvenção das formas.

Meu verso é matuto, é arte, é cultura popular.

Descarrego o meu sotaque sobre quem me subestima

A vida severina que canaliza minha capacidade de transformar.

Dispenso!

O discurso técnico que se pretende doutrinação.

Que dita o que é arte, que dita o que é ciência, dita quem entrar ou não.

Melhor que se prender no texto, no falado e na falação,

É poder andar e rimar pelo sertão.

Isso porque nem só de ouro é a riqueza, minha fia:

Oxente, tem muito mais a brilhar!

De pobre só o bolso, o resto é riqueza de lascar!

Pobre de quem lê esse tanto mas num tem condição de aplicar,

Nessa miséria de quem não tem chão para sonhar.

Quer saber, na tal UniverCidade, qual o meu lugar?

Digo: não sou mais uma, nem catôco a limpar.

Não tou de brincadeira, me acheguei para ficar!

Sou nordestina, negra, dialógica, contra-hegemônica.

A quem não me conhece, prazer

Sou extensão continuada popular.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essa exposição, nota-se que as atividades desenvolvidas pelos projetos atuantes no NPJ/FD/UnB são diversas, indo desde rodas de conversa, oficinas, debates e cursos, até o atendimento especializado de assistidos. Também é possível notar uma diversidade e interdisciplinaridade nas temáticas abordadas nessas atividades, como cinedebates, cursos em direitos humanos e de mediação de conflitos; capacitação de lideranças comunitárias em direitos humanos e formação de promotoras legais populares; sobre direito à cidade; rodas de conversa sobre tráfico de pessoas, direito à cidade, violência doméstica e criminalização de movimentos sociais; intervenções jurídicas, pedagógicas e psicológicas entre outros.

Além disso, a partir desses registros, percebe-se uma uniformidade nas temáticas das atividades desenvolvidas no NPJ/FD/UnB, pois todas se relacionam com questões que giram em torno dos direitos humanos e da cidadania.

Quanto ao público-alvo, nota-se uma grande diversidade nas atividades: há projetos que trabalham especificamente com mulheres em situação de violência doméstica, como o Maria da Penha; pessoas LGBTQIA+, como a Rexistir; estudantes de ensino fundamental e médio, como o Vez e Voz; e movimentos sociais, como a AJUP-RLF. No entanto, apesar de algumas atividades possuírem, em sua proposta, públicos-alvo específicos, isso não há regra. A característica fluida e interdisciplinar das extensões permite que várias atividades sejam desenvolvidas com grupos diferentes, em períodos diferentes ou não.

Importante mencionar ainda o impacto que a pandemia da COVID-19 gerou para o desenvolvimento de ações de extensão no NPJ/FD/UnB. Projetos como PMP e PLPs, que realizavam atendimentos presenciais constantes no NPJ/FD/UnB, tiveram que se reinventar e procurar outras formas de atender as demandas da comunidade. Esses projetos passaram a atuar de forma remota, o que possibilitou, inclusive, no caso do PMP, expandir o acesso aos atendimentos a mulheres residentes em outras localidades do Distrito Federal. Ademais, todos os projetos ativos continuaram a realizar eventos online, como palestras, cursos e seminários.

Os Núcleos de Prática Jurídica e projetos de extensão voltados para a defesa dos direitos humanos e acesso à justiça são, inquestionavelmente, contribuições relevantes para a formação do estudante e futuro profissional do Direito, pois os transformam, de espectadores passivos dos conteúdos preestabelecidos em sala de aula, em sujeitos ativos na resolução de demandas individuais e coletivas, fazendo do Direito um instrumento para redução das desigualdades, o que ensejou a busca por informações quanto às especificidades desses projetos e às ações por eles desenvolvidas.

Como resultado, notou-se uma problemática em torno do registro de informações sobre as extensões, pois em alguns casos não foi possível localizar documentos nos sistemas físicos e virtuais da UnB. O registro de informações, seja formal, seja informal, é ponto central para a preservação da memória das extensões, no entanto a característica desburocratizada e fluida dos projetos associada às dificuldades de pôr em prática o tripé universitário, bem como à precarização do campo extensionista dificulta que isso ocorra.

Para além disso, é notável a importância e relevância da presença dos projetos de extensão no NPJ/FD/UnB, uma vez que é a partir das atividades lá desenvolvidas que a

população vulnerável da Ceilândia tem acesso a algumas atividades e serviços que não são ofertadas pelo poder público. Ademais, mostra-se inquestionável também a contribuição das práticas jurídicas no processo de ensino-aprendizagem não só dos estudantes da UnB mas do público em geral, por meio da abordagem de temas transversais ao Direito e interdisciplinares, integrando áreas como psicologia, educação, história, ciência política etc.

Desse modo, a presença das práticas extensionistas no espaço ultrapassa a academia, tendo em vista a sua inserção e contribuição na formação sociopolítica da região, tarefa que, diariamente, mostra-se imprescindível a sua defesa, principalmente diante dos ataques à educação sofridos, nos últimos quatro anos, que colocaram em risco a autonomia e o papel das universidades de transformadoras das estruturas sociais e políticas do país.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADORNO, S. **Os aprendizes do poder: o bacharelismo liberal na política brasileira**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

ALVES, G. **Durante a pandemia, projetos de extensão oferecem atendimento jurídico e psicológico a mulheres vítimas de violência**. UNB Decanato de Extensão. 11 mar. 2021. Disponível em: <http://dex.unb.br/noticias/769-durante-a-pandemia-projetos-de-extensao-oferecem-atendimento-juridico-e-psicologico-a-mulheres-vitimas-de-violencia>. Acesso em: 1º fev. 2023.

AMARAL, Alberto Carvalho; SOUSA JUNIOR, José Geraldo de; RAMPIM, Talita Tatiana Dias; SOUSA, Nair Heloísa Bicalho de. **Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal**. Brasília, v.1, n.3, p. 1-163, outubro a dezembro, 2019.

APOSTOLOVA, B. S. O debate sobre a fundação dos cursos jurídicos no Brasil (1823-1827): uma reavaliação. **Varia Historia**. Belo Horizonte, i. 33, n. 62, p. 419-458, maio:ago. 2017.

AZEVEDO, I. B. de; VERAS, J. G. **A experiência das Promotoras Legais Populares do Distrito Federal**: Turma Marielle Franco. In: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo; FONSECA, Lívia Gimenes Dias da; BAQUEIRO, Paula de Andrade. (org.). Promotoras legais populares movimentando mulheres pelo Brasil: análises de experiências. 1. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2019, p. 61-97.

BENINCÁ, D.; CAMPOS, F. S. Extensão popular: uma proposta transformadora para a educação superior. **Dialogia**, São Paulo, n. 27, p. 145-156, set/dez, 2017.

BISOL, J. **Dogma e dogmatismo**. In: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de (org.). Introdução Crítica ao Direito. 4. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1993, p. 17-19.

BRANDÃO, M. de F. R. **Um modelo de avaliação de programa de inclusão digital e social**. 2009. 136 f., il. Tese (Doutorado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações) - Universidade de Brasília, Brasília, 2009.

BRASIL. **Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931**. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>.

BRASIL. Instituto Nacional de Tecnologia da Informação. **Casa Brasil em Ceilândia**. Brasília, 15 ago. 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/iti/pt-br/assuntos/noticias/iti-na-midia/casa-brasil-em-ceilandia>. Acesso em: 28 jan. 2023.

BRASIL. Ministério da Justiça. **Justiça Comunitária - uma experiência**. Brasília: Cromos - Editora e Indústria Gráfica LTDA. 2006. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/cidadania/justica-comunitaria/publicacoes/arquivos/uma_experiencia.pdf. Acesso em: 1º jan. 2023.

BRASIL. **Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2018**. Diário Oficial da União: Seção 1, ed. 242, p. 122, Brasília, DF, 2018.

BRASIL. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2014 - e dá outras providências. Ministério da Educação, 2018.

BUARQUE, C. **A universidade na encruzilhada** [recurso eletrônico]/Cristovam Buarque. 1. ed. São Paulo: Editora Unesp Digital, 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/palestra6.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2023.

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. **Acesso à justiça**. Tradução de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1998. 168 f.

Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia - Cepafre. **CEPAFRE**, 2017. Disponível em: <https://cepafre.blogspot.com/2017/11/centro-de-educacao-paulo-freire-de.html>. Acesso em: 1ª fev. 2023.

FARIAS, M. E. M. de. **As ideologias e o direito**: enfim, o que é direito? *In*: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de (org.). *Introdução Crítica ao Direito*. 4ª ed. Brasília: Universidade de Brasília, 1993.

FONSECA, L. G. D. da. **Pesquisando as Promotoras Legais Populares do Distrito Federal - um relato**. *In*: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo; FONSECA, Lívia Gimenes Dias da; BAQUEIRO, Paula de Andrade. *Promotoras legais populares movimentando mulheres pelo Brasil: análises de experiências*. 1. ed. Brasília: Universidade de Brasília, 2019.

FRANCISCO, V. M. S. **Olhares de Ébano**: ensino jurídico no Brasil, fendas para a diferença: condições e possibilidades para práticas inclusivas. 2005. 115 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

FREIRE, P. **Extensão ou comunicação?** Tradução de Rosisca Darcy de Oliveira, prefácio de Jacques Chonchol, 7ª ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**, 17ª ed., Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

GÓES JUNIOR, J. H. de. **“O que é direito, para que se possa ensiná-lo?”**: as percepções dos sujeitos sobre o direito, o “ensino jurídico” e os direitos humanos. 2015. xii, 441 f., il. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2015.

IMPERATORE, S. L. B.; PEDDE, V.; IMPERATORE, J. L. R. Curricularizar a extensão ou extensionalizar o currículo? Aportes teóricos e práticas de integração curricular da extensão ante a estratégia 12.7 do PNE. *In*: Colóquio Internacional de Gestão Universitária, 15., 2015, Mar del Plata. **Anais eletrônicos** [...] Mar del Plata: UFSC, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/136064/10100175.pdf?sequen=1&isAllowed=y>. Acesso em: 29 jan. 2023.

LANDER, E. **Ciências sociais**: saberes coloniais e eurocêntricos. *In*: LANDER, Edgardo (org.). *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latinoamericanas*. Colección Sur Sur, CLACSO, Ciudad Autónoma de Buenos Aires, Argentina. Setembro 2005, p. 8-23.

LYRA FILHO, R. **Desordem e Processo**: um prefácio explicativo. *In*: LYRA, Doreodó Araújo (org.). *Desordem e Processo. Estudos sobre o Direito em homenagem a Roberto Lyra Filho*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1986.

LYRA FILHO, R. **O direito que se ensina errado**. Brasília: Centro Acadêmico de Direito da UnB, 1980.

LYRA FILHO, R. **O que é Direito**. Coleção primeiros passos, 62. São Paulo: Brasiliense, 1999.

MACHADO, M. S. K.; SOUSA, N. H. B. de. **Ceilândia: mapa da cidadania, em rede na defesa dos direitos humanos e na formação do novo profissional do direito**. Brasília: Universidade de Brasília/Faculdade de Direito, 1998.

MAIA FILHO, M. S. **Extensão universitária no Núcleo de Prática Jurídica: a universidade que dialoga e interage**. In: COSTA, Alexandre Bernardino (org.). A Experiência da Extensão Universitária na Faculdade de Direito da UnB. Brasília: Faculdade de Direito da UnB. Coleção "O que se Pensa na Colina", v. 3, 2007.

RAMPIN, T. T. D. **Estudo sobre a reforma da justiça no Brasil e suas contribuições para uma análise geopolítica da justiça na América Latina**. 2018. 436 f., il. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

RIBEIRO, D. **Universidade para quê?** Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1986.

RIBEIRO, M. R. F.; MENDES, F. F. de F.; SILVA, E. A. Curricularização da extensão em prol de uma universidade socialmente referenciada. **Revista Conexão UEPG**, v. 14, n. 3, p. 334-342, 2018. Disponível em: <https://revistas.uepg.br/index.php/conexao/article/view/11018>. Acesso em: 19 jan. 2023.

SADEK, M. T. **Acesso à justiça**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2001.

SANT'ANNA, A. A. F. **Novos saberes, novas práticas jurídicas, sentidos emancipatórios para o ensino jurídico**. In: COSTA, Alexandre Bernardino (org.). A Experiência da Extensão Universitária na Faculdade de Direito da UnB. Brasília: Faculdade de Direito da UnB. Coleção "O que se Pensa na Colina", v. 3, 2007.

SOUSA, Adda Luisa de Melo; MACÊDO, Gabriel Remus; CARRILHO, Jana Louise Pereira; SILVA, Kelle Cristina Pereira da; PRÓBIO, Marcos Vítor Evangelista; BERALDO, Maria Antônia Melo; RODRIGUES, Moema Oliveira. **Educação popular e práxis extensionista transformadora: a ação da Assessoria Universitária Popular e o Direito Achado na Rua**. In: SOUSA JÚNIOR, José Geraldo de *et al.* (org.). O Direito Achado na Rua: Introdução crítica ao direito como liberdade. Brasília: OAB Editora; Editora Universidade de Brasília, 2021.

SOUSA, N. H. B. de; COSTA, A. B.; FONSECA, Â Livia G. D. da; BICALHO, M. de F. O Direito Achado na Rua: 25 Anos de Experiência de Extensão. **Participação**, [S. l.], n. 18, 2011. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/participacao/article/view/22739>. Acesso em: 17 fev. 2023.

SOUSA JUNIOR, J. G. de. A prática da assessoria jurídica na Faculdade de Direito da UnB. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo de; COSTA, Alexandre Bernardino; MAIA FILHO, Mamede Said (org.). **A prática jurídica na UnB: reconhecer para emancipar**. Brasília: Universidade de Brasília/Faculdade de Direito, 2007.

SOUSA JÚNIOR, J. G. de. **Direito como liberdade: o Direito achado na rua: experiências populares emancipatórias de criação do Direito**. 2008. 338 f. Tese (Doutorado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

SOUSA JÚNIOR, J. G. de; COSTA, A. B. C. **Direito à memória e à moradia: realização de direitos humanos pelo protagonismo social da comunidade do acampamento da Telebrasilândia**. Brasília: UnB, 1999.

Comitê Editorial

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO
Diretor-Presidente

LEANDRO MOTA
Diretor de Desenvolvimento Institucional

RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS
Diretora de Estudos e Políticas Ambientais e
Territoriais

MARCELA MACHADO
Diretora de Estudos e Políticas Sociais

DEA GUERRA FIORAVANTE
Diretora de Estatística e Pesquisas
Socioeconômicas

SÔNIA GONTIJO CHAGAS GONZAGA
Diretoria de Estratégia e Qualidade

Eliane Araújo
Chefe da Assessoria de Comunicação

Revisão e copidesque

Eliane Menezes

Editoração Eletrônica

Maurício Suda

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan

Setor de Administração Municipal
SAM, Bloco H, Setores Complementares
Ed. Sede Codeplan
CEP: 70620-080 - Brasília-DF
Fone: (0xx61) 3342-2222
www.ipe.df.gov.br
ipe@ipe.df.gov.br



**Secretaria de
Planejamento, Orçamento
e Administração**

